

DIARIO OFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 115

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 16 DE MAIO DE 1909

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Relatorio do Sr. Ministro da Marinha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.398, que abre credito ao Ministerio da Marinha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Caixa de Conversão — Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Relatorio do Sr. Ministro da Marinha

O PROGRAMMA NAVAL

O papel de uma marinha regularmente constituida não é outro sinão assegurar a posse do commando do mar em uma dada zona onde a liberdade de communicações representa um elemento vital para o paiz.

Para o Brazil essa zona comprehende as linhas de communicação ao longo do littoral e entre os principaes portos e o estrangeiro.

Isto é, nossa organização naval deve visar a reunião de elementos necessarios para evitar o bloqueio dos nossos portos, manter

livres as nossas communicações maritimas indispensaveis para a continuação do nosso commercio e para o transporte de tropas por mar, e assegurar a inviolabilidade de nossas fronteiras maritimas e fluviaes. Isto é, deve ser puramente defensiva.

Para servir aos interesses do paiz e corresponder aos sacrificios que elle faz para ter uma marinha, a construção da nossa frota tem de forçosamente subordinar-se a esse ponto de vista.

Não se pôde, portanto, admittir que a esquadra comprehenda outros navios que não os proprios a attender a essa exigencia absolutamente vital.

Ora, a primeira condição para dominar o adversario, compellil-o a retirar-se de nossas aguas ou reduzi-lo á impotencia é necessariamente ser mais forte que elle.

Dahi a necessidade de que os navios a construir para a Marinha sejam pelo menos tão poderosos como os que elles se vejam na contingencia de enfrentar, pois, a não realizar essa condição, ser-nos-hão tão inuteis como si não existissem. Esse era o caso dos navios do programma de 1904.

Os couraçados de 13.000 toneladas, armados com 12 canhões de 10 pollegadas apenas e não dispondo de um armamento anti-torpedico effcaz, eram os mais fracos dentre os navios de combate projectados para as diversas marinhas no momento em que foi ordenada a sua construção.

O pequeno deslocamento dos cruzadores couraçados não permittiria dotal-os com um armamento e protecção capaz de os fazer enfrentar vantajosamente aos demais navios dessa classe, e que permittisse esperar delles uma coadjuvação, minima que fosse, aos couraçados na linha de bata'ha.

Improprios para o combate por serem fracamente couraçados, sem a estabilidade de plataforma necessaria para o effcaz emprego da artilharia, demaziado custosos para simples fins de exploração, sua construção, naquelle deslocamento, já fora abandonada pelas grandes marinhas.

Esse tipo, cruzador-couraçado, fora substituido pelo couraçado rapido ou couraçado-cruzador de deslocamento igual ao dos couraçados propriamente ditos e de custo equivalente, e delle se distinguindo apenas por uma maior velocidade, adquirida com sacrificio da protecção e da estabilidade do casco, sendo o seu armamento composto dos mesmos canhões e com a mesma disposição dos couraçados, apenas em menor numero.

No proprio orçamento da marinha ingleza, nota-se que já não se faz a discriminação entre os couraçados e os antigamente chamados cruzadores-couraçados.

Commentando esse facto, um jornal tecnico francez (1) diz que « sabe-se com effeito que os cruzadores-couraçados teem actualmente o mesmo armamento que os couraçados e que o verdadeiro nome a dar aos cruzadores-couraçados é o de couraçados rapidos ; a fusão dos dous typos, prevista desde alguns annos, não se operou sobre um typo intermediario, o couraçado-cruzador.

(1) Moniteur de la Flotte.

como foi proposto entre nós, mas sobre o couraçado propriamente dito, com a artilharia e a protecção máximas; os dous typos actuaes só se distinguem pela velocidade». « Os cruzadores-couraçados são navios de luxo », diz ainda o almirante Montecuccoli, commandante em chefe da esquadra austriaca: « a marinha precisa é de pequenos cruzadores de grande velocidade ».

A eficiencia de uma esquadra depende, pelo lado material, de dous elementos principaes: a força de combate propriamente dita e os meios de empregar essa força convenientemente, discernindo no conjunto dos incidentes estrategicos, o momento tactico do choque decisivo para assegurar a esse choque o maximo de intensidade possivel.

O navio de combate, o couraçado, é por excellencia o instrumento da victoria, no nucleo couraçado reside não só a propria força offensiva da esquadra como, e principalmente, a sua resistencia á acção do adversario; elle por si só representa a existencia da esquadra.

Sobre essa concepção fundamental da tactica naval moderna, consagrada pela experiencia das ultimas guerras, assentou a escolha do typo do navio de combate a substituir aos couraçados de 13.000 toneladas do programma de 1904.

Para não ficarmos em condição inferior á das demais marinhas adoptou-se um navio de deslocamento de cerca de 19.250 toneladas, armado com 12 canhões de 12 pollegadas, 45 calibres de comprimento collocados aos pares em torres; 22 canhões de 4",7 pollegadas, 50 calibres, e oito de 47 m/m, munido de uma couraça principal de nove pollegadas, elevando-se na parte mediana até o extremo do costado, e nos extremos até 10 pés acima da linha de agua, decrescendo gradualmente a seis pollegadas e quatro pollegadas nas proximidades da pòpa e da pròa.

A marcha maxima foi fixada em 21 nós e o raio de acção em 10.000 milhas.

Semelhantes caracteristicos tornam esse navio o mais poderoso dentre todos os couraçados existentes ou projectados, sem exceptuar a recente classe *S. Vicent*, da marinha ingleza, que a elle se assemelha, sendo essa opinião unanime dos circulos technicos navaes do estrangeiro, que destacam na concepção do typo brasileiro accentuadas vantagens obtidas sobre os demais navios congeneres da mesma data, representadas pelo augmento de volume de fogo da grossa artilharia, pelo consideravel poder da artilharia anti-torpedica e pela extensão da área couraçada, pelo raio de acção e pela velocidade.

Para a grossa artilharia adoptou-se um dispositivo que permite utilizar 10 dos canhões pelo través e oito pela pròa ou pela pòpa, combinação essa ainda não realizada então nos dous casos simultaneamente em nenhum outro navio de combate.

O canhão de 4",7 pollegadas com 50 calibres para o armamento anti-torpedico, do qual o Brazil teve a prioridade da indicação, tem sido igualmente adoptado nos novos navios construidos para as principaes marinhas, entre as quaes a ingleza e a japoneza, visto a insufficiencia do canhão de calibre inferior para deter os actuaes navios torpedeiros.

Simultaneamente com esse augmento do poder offensivo, realizou-se no couraçamento o maximo do defensivo, elevando-se a couraça do extremo de modo a abrigar em uma cidadella central a artilharia anti-torpedica, obtendo para ella uma protecção ainda não igualada nos outros navios.

A escolha do typo de couraçado não constituia, porém, solução completa do nosso programma naval; ella não era mais do que a

base sobre a qual deviam assentar as combinações para chegar-se a uma solução que equilibrasse a extensão dos nossos sacrificios com a grandeza do resultado.

Por mais poderoso que seja o nucleo couraçado que fórma o corpo de batalha de uma esquadra, sua utilização, em uma campanha naval, necessita da coadjuvação de outros elementos que, sem concorrer directamente para augmentar a força de combate, lhe são entretanto indispensaveis para encaminhar essa força através da trama de combinações que o inimigo lhe oppõe, esclarecendo-a e guiando-a para completar e ultimar a sua acção, assegurando-lhe simultaneamente os meios de guardar-se contra as surpresas e proteger-se contra os empreendimentos de um adversario activo e audacioso, e de manter a sua eficiencia.

Por isso, no estado actual da construção dos navios de guerra e do progresso de seus armamentos, a constituição das esquadras comprehende quatro elementos distinctos:

um nucleo de navios couraçados, especialmente destinados ao combate, e cujo choque com o adversario decidirá do resultado da campanha;

cruzadores-vedetas (*scouts*), de grandes velocidade, destinados á exploração e vigilancia á distancia, ao serviço de informações, das quaes dependem os movimentos da esquadra, e á protecção das flotilhas de torpedeiros;

navios torpedeiros para agirem em acção combinada com os navios de combate, seja protegendo-os contra os torpedeiros do adversario, seja consummando o ataque dos couraçados inimigos;

navios auxiliares para os diversos serviços accessorios necessarios á manutenção, conservação, reparos e reaprovisionamentos da esquadra.

Assentada, pois, a escolha do typo de navio de combate, restava completar a remodelação do programma de 1904, nelle fixando o typo e numero dos cruzadores-vedetas (*scouts*), torpedeiros e auxiliares, na proporção exigida para a maxima eficiencia da esquadra e sem exceder á despeza do programma de 1904.

O programma de 1904 comprehendia tres cruzadores-couraçados de 9.500 toneladas, navios por demais custosos para serem empregados nos simples fins de exploração, e que não eram bastante fortes para serem considerados de combate.

O serviço de exploração á distancia e contacto com o inimigo podia ser feito por navios que não fossem tão dispendiosos no custo e na conservação, como seriam aquelles.

Estava naturalmente indicado um typo de cruzador dotado de grande velocidade e de raio de acção sufficiente, que lhe permitisse destacar-se do grosso da esquadra e approximar-se do inimigo, sem perigo de aprisionamento, e sufficientemente artilhado para poder agir contra navios não munidos de couraça, como os torpedeiros e auxiliares do inimigo.

O estudo minucioso dos similares estrangeiros determinou a escolha de um typo de cruzador-vedeta (*scout*) de 3.100 toneladas de deslocamento, munido de turbinas, com 26 1/2 nós de marcha e 6.000 milhas de raio de acção.

Fixou-se o seu armamento em 10 canhões de 40",7 e seis de 47 m/m, semi-automaticos e dous tubos de torpedos de 18 pollegadas.

Tendo em vista a ardua tarefa e as difficuldades de um bom serviço de exploração, a necessidade de sua continuidade para o exito das operações da esquadra e a protecção necessaria aos torpedeiros, o numero desses cruzadores extra-rapidos não podia ser

Inferior a tres, que foi fixado em substituição dos tres cruzadores-couraçados do programma de 1904.

Assim como os couraçados, esses cruzadores são os mais velozes e os mais poderosos dessa categoria, excedendo de muito os congeneres estrangeiros.

Na escolha do armamento, para os navios, predominou o principio da homogeneidade, estabelecendo-se a condição da unidade de typos e calibres, afim de facilitar os aprovisionamentos da munição e a instrução do pessoal.

Assim, assentou-se que os canhões de 4",7 pollegadas e 47 m/m dos cruzadores, atirassem com a mesma munição que os dos couraçados, não tendo sido possível, infelizmente, estender essa medida aos caça-torpedeiros, por não supportarem elles o canhão de 4",7 com 50 calibres.

O navio torpedeiro que as nossas condições geographicas e as necessidades tacticas e estrategicas decorrentes da ligação intima que existe entre a acção do couraçado e a dos torpedeiros indicam devia necessariamente ser constituido por um typo de deslocamento sufficiente para nelle reunir os caracteristicos que o tornassem apto a navegar com os couraçados, acompanhando a esquadra em suas operações.

Ainda mais, era necessario que esse typo de navio fosse bastante poderoso para operar com vantagem contra os similares estrangeiros, que acompanhassem uma esquadra inimiga.

Essas considerações conduziram a fixação de um typo de caça-torpedeiro de 650 toneladas de deslocamento, com a marcha de 27 nós, munidos de dous tubos de torpedos de 18 pollegadas, armado com dous canhões de quatro pollegadas e quatro de 47 m/m e dispondo de um grande raio de acção, o que empresta uma grande autonomia de movimento.

Esses caça-torpedeiros, que são um aperfeiçoamento do typo inglez da classe *River*, são tambem os mais poderosos de sua classe e categoria, tanto pelo raio de acção como pelo armamento, sendo a primeira vez que semelhantes navios recebem canhões de calibre de quatro pollegadas.

Propositalmente não se quiz exceder a velocidade de 27 nós para não prejudicar as qualidades de solidez do navio e não diminuir o seu raio de acção.

Para satisfazer a proporcionalidade conveniente para o nucleo encouraçado e attender aos serviços dessa classe de navios, o numero de caça-torpedeiros foi fixado em 15.

Na categoria de navios auxiliares, a remodelação do programma incluiu um navio mineiro e um navio para o serviço hydrographico. Este, pela natureza dos seus serviços, não pôde ser considerado como fazendo parte propriamente da esquadra de guerra.

O navio mineiro constitue uma necessidade capital para a improvisação rapida da defesa local dos portos e certos pontos da costa, de modo a tolher a acção dos navios inimigos e concorrer directamente para o successo da defesa activa, a cargo da esquadra pela inutilização dos navios inimigos attingidos pelas minas adrede collocadas e pela influencia que, sobre os movimentos e combinações da esquadra adversa, exercerá a existencia dos campos de minas submarinas.

Consideraram-se dous typos de diferentes deslocamentos, tendo sido preferidos um de 1.500 toneladas, que pôde ser utilizado como cruzador.

Quanto aos submarinos, que, no estagio em que se acha actualmente a sua construcção, não podem ainda ser considerados como

unidades autonomas susceptiveis de serem aggregadas a uma esquadra em operações, força é reconhecer contudo que elles já constituem um elemento de valor para a defesa das costas e, principalmente, das bases de operações, crescendo sua importancia offensiva, quando na proximidade dos portos e bases do inimigo, a exemplo dos submarinos francezes em relação aos portos inglezes da Mancha.

Por isso elles foram mantidos no programma, não se tendo, porém, assentado a escolha do typo.

Consistiu, portanto, a remodelação do programma de 1904 na substituição do grupo heterogeneo de tres couraçados de 13.000 toneladas de deslocamento e 19 milhas de marcha, e tres cruzadores-couraçados de 9.500 toneladas com a marcha provavel de 23 milhas, por um nucleo homogeneo de tres couraçados de 19.280 toneladas e 21 milhas de marcha, de maior poder por si só que o grupo dos seis navios reunidos do programma de 1904 e uma divisão extra-rapida de tres cruzadores-scouts de 3.100 toneladas e 26 1/2 milhas de marcha: os tres grupos heterogeneos de varias torpedeiras de seis unidades cada um por uma flotilha homogenea de 15 caça-torpedeiros de 650 toneladas de deslocamento e 27 milhas de marcha; do navio carvoeiro por um navio mineiro de deslocamento não maior de 1.500 toneladas, e do navio escola por um navio hydrographico de 1.200 toneladas.

A somma dos deslocamentos fixados para os navios do programma de 1904, exceptuado o carvoeiro, que não pôde ser considerado uma unidade militar, e calculado em 331 toneladas e dos submarinos, alcançava o deslocamento total de 74.970 toneladas.

Considerando-se os preços correntes para os navios da mesma classe, o custo de sua construcção, incluídas as munições e armamentos é excluídos os submarinos, importaria em £ 8.975.200.

Pelas modificações feitas, o deslocamento total dos navios do programma elevou-se a 79.594 toneladas, tendo um accrescimento de 4.624 toneladas.

Sua construcção importará em £ 7.982.700, isto é, menos £ 992.500, approximadamente, do que custaria a execução do programma de 1904.

Essa economia, no custo dos navios, torna-se ainda maior si se ajuntar a que resulta de sua manutenção e conservação. Para guarnecer os navios do programma de 1904 seriam necessarios 5.022 homens. Os do programma de 1907 apenas exigem 4.730, como demonstra a tabella seguinte, organizada segundo as médias das lotações adoptadas para os typos de navios equivalentes nas marinhas ingleza, americana, allemã, franceza e japoneza, da qual resulta uma diminuição de 300 homens.

3 couraçados a 700 homens.....	2.100
3 cruzadores-couraçados a 600 homens...	1.800
6 caça-torpedeiros de 400 toneladas a 62 homens.....	372
6 torpedeiros de 130 toneladas a 30 homens.....	180
6 torpedeiras de 50 toneladas a 20 homens	120
1 navio-escola a 300 homens.....	300
1 carvoeiro a 150 homens.....	150
Total.....	5.022
3 couraçados a 900 homens.....	2.700
3 cruzadores-scouts a 261 homens.....	780
15 caça-torpedeiros a 72 homens.....	1.080
1 navio mineiro de 1.500 toneladas a 100 homens.....	100
1 navio hydrographico a 70 homens.....	70
Total.....	4.731

Quanto á despeza na conservação de material ella é evidentemente menor para a esquadra modificada, porque os cruzadores-couraçados, cuja conservação é tão dispendiosa ou mais que a dos couraçados, foram substituídos por navios cuja conservação é consideravelmente mais barata, sendo a economia dahi resultante sufficiente para custear o pequeno augmento decorrente do augmento do poder offensivo dos couraçados e dos caça-torpedeiros, deixando ainda margem. Accresce que a homogeneidade completa dos navios do programma modificado torna sua conservação muito mais barata do que no caso de muitas classes diferentes, como no programma de 1904, devido á facilidade dos aprovisionamentos em grosso e á possibilidade de sua existencia em deposito, servindo indistinctamente para todos os da mesma classe.

Não obstante essa diminuição de despeza, facil é verificar que o poder offensivo da esquadra creceu consideravelmente com as modificações effectuadas.

Graças á homogeneidade dos grupos que a constituem, á força e resistencia do seu nucleo couraçado, á previsão dos meios de vigilancia e exploração á distancia, á existencia, de uma flotilha de poderosos torpedeiros, a esquadra, cujos elementos substituiram a do programma alludido, constitue, no actual estado das construcções navaes, a combinação tactica e estrategica dotada do maximo poder offensivo e defensivo, que é possível realizar-se com os recursos a ella destinada.

A esquadra do programma de 1904 comprehendia cinco categorias de navios.

Resultava dahi uma heterogeneidade impropria para a acção em conjuncto prejudicial á cohesão indispensavel a toda a força organizada e que tornaria mais difficil sua conservação e aprovisionamento.

A remodelação do programma dotou essa esquadra de uma homogeneidade absoluta, constituindo-a unicamente com tres categorias de navios, correspondendo cada um a uma dada função: couraçados, cruzadores extra-rapidos e caça-torpedeiros, dotados de caracteristicos taes que sua acção póde exercer-se concurrente ou isoladamente sem impecilhos mutuos, e sem enfraquecer o nucleo combatente.

Onde, porém, as vantagens das modificações patenteiam uma superioridade consideravel é no confronto do poder offensivo e defensivo.

A simples comparação entre o poder da perfuração dos grossos canhões e a resistencia das couraças, combinada com a superioridade da marcha, indica que os tres navios do typo *Minas Geraes* seriam sufficientes para bater todos os seis navios dos dous grupos de unidades do nucleo couraçado do programma de 1904.

Esse nucleo, falto de cohesão por ser formado por dous grupos heterogeneos, cujos diferentes valores militares e designaes caracteristicos impunham diferentes processos e diferentes distancias de combate, constituido por navios inferiormente artilhados em relação ao *Minas Geraes* e dotado de protecção insufficiente nos extremos e acima da linha de agua, não dispondo de um armamento médio de tiro rapido e sem protecção para o armamento ligeiro, foi substituido por um nucleo couraçado homogeneo de tres navios de 19.280 toneladas, dotado de grande mobilidade, realizando o maximo poder offensivo até hoje attingido em um grupo de tres navios, poderoso bastante para, em identicas condições technicas e moraes, bater a quatro *Dreadnought*, reunidos, ou para medir-se

com vantagem contra igual numero dos mais poderosos navios de quaesquer marinhas, actualmente projectados.

Pelo programma de 1904 o serviço de exploração e de contacto teria de ser desempenhado forçosamente pe'os cruzadores-couraçados de 9.500 toneladas, visto como elle não comprehendia cruzadores extra-rapidos proprios para esse serviço e os navios torpedeiros eram demasiado pequenos para tentar emprehendel-o.

Mas, como pretendia-se que simultaneamente elles servissem tambem para o combate e para o corso, pois que os simples fins da exploração e de contacto não exigiriam para esses navios nem um tal deslocamento, nem a sobrecarga de couraças prejudiciaes á sua velocidade e elevadoras do seu custo, é claro que elles teriam de servir ora para um, ora para outro fim, com prejuizo de todos.

Dada essa multiplicidade de funcções, é difficil prever qual seria o papel que lhes estaria devidamente assignado nas operações que emprehendessem a esquadra e o destino que lhe daria o almirante no commando de sas operações, si o de visar o inimigo e informal-o dos seus movimentos, si o de destacal-os para exercer o corso, si o de estar com os couraçados para combaterem juntos.

Nos dous primeiros casos enfraqueceria o seu corpo do batalha, privando-se do concurso que, por principio e não de facto, a elles se attribuia poder e dever prestar, ou privar-se-hia, no segundo caso, dos esclarecimentos e informações indispensaveis aos seus proprios movimentos, e dos resultados, aliás discutiveis, do corso que emprehendessem.

Não seria essa, de resto, a unica nem a menos importante causa da perplexidade a lvida para a direcção das operações de guerra da hybridéz de semelhante typo de navio, cuja differença de caracteristicos tacticos e inferioridade do poder offensivo e defensivo, em relação ao dos couraçados, não permitiria em uma acção commum obter, com sua cooperação, o maximo effecto, merecé da maxima intensidade do golpe.

Esse maximo effecto desejado, objecto primordial e final de toda a tactica e estrategia, já as modificações introduzidas no programma naval haviam assegurado na composição do nucleo couraçado, dotando-o com a maxima energia offensiva compativel com o estado actual das construcções navaes e muito superior á que poderia ser obtida pela reunião dos seis navios couraçados do programma de 1904.

Por meio dos tres cruzadores extra-rapidos de pequeno deslocamento, ellas asseguraram igualmente a essa esquadra a execução permanente de um bom serviço de exploração e de contacto, sem prejuizo da constituição do corpo de batalha e sem diminuição de sua força total prevista.

Occorre ainda que, pela elevação do deslocamento dos caça-torpedeiros a 650 toneladas e augmento do seu numero a quasi o triplo do que estava consignado no programma de 1904, se torna possível, em caso de emergencia, fazer esses navios concorrerem áquelle serviço como auxiliares dos cruzadores, o que não se podia esperar dos seis caça-torpedeiros de 400 toneladas do programma, em vista do seu pequeno deslocamento e do seu numero reduzido.

Representados unicamente por seis caça-torpedeiros, os elementos torpedicos do programma de 1904 capazes de acompanhar a esquadra eram insufficientes, pois não se poderia contar, para as operações que ella emprehendessem, com as torpedeiras de 130 e 50 toneladas, destinadas evidentemente á defesa movel dos portos.

Dada a contingencia de uma guerra, uma esquadra, que emprehenda operações contra o nosso littoral, não deixará de fazer-se

acompanhar por uma flotilha de navios torpedeiros bastante numerosa para assegurar a indispensavel vigilancia em torno dos seus couraçados e contrariar a acção dos navios similares da defesa.

O grande trajecto a que a nossa posição geographica obrigaría esses navios e a difficuldade em que elles se encontrariam para frequentes reaprovisionamentos, exigindo typos proprios ás grandes navegações e de um raio de acção mais dilatado, indica claramente que, para esse mister, serão preferidos os caça-torpedeiros dos maiores deslocamentos existentes.

Ora, não se poderia razoavelmente esperar que os seis caça-torpedeiros do programma de 1904 agissem com successo contra taes adversarios, superiores tanto no armamento como na resistencia.

E desde que os caça-torpedeiros, postos fóra de combate, fossem reduzidos á inutilidade, os seis torpedeiros de 130 toneladas tornar-se-hiam a seu turno inuteis, retidos nos portos sem poder aventurar-se a sortidas, pelo perigo de aprisionamento pelos caça-torpedeiros victoriosos do adversario.

Assim, á fraqueza e inconsistencia do corpo de batalha e á incerteza e instabilidade dos meios de exploração e de contacto vinha ajuntar-se, no programma, uma deficiencia manifesta dos elementos torpedicos.

Com a substituição dos tres grupos heterogeneos de navios torpedeiros por uma flotilha homogenea de caça-torpedeiros de 650 toneladas, apta a acompanhar a esquadra em suas operações no alto mar e superior em poder a qualquer possivel reunião de navios torpedeiros nas nossas aguas, ficou a esquadra dotada com uma poderosa offensiva e defensiva torpedica, que ella não tinha e que attende razoavelmente ás necessidades da guerra naval de hoje.

Os progressos effectuados na construcção das minas submarinas no seu manejo tem tornado esses engenhos de uma evidente utilidade na guerra naval, tanto para a offensiva como para a defensiva.

Acondicionadas em grande quantidade em um navio apropriado, ellas permitem improvisar rapidamente a defesa de um dado ponto da costa, sem exigir outros recursos que os do navio que as transporta.

No nosso caso a utilização de semelhante meio de defesa assume uma importancia especial, em virtude da grande extensão das nossas costas e da impossibilidade de assegurar a sua defesa permanente.

Como auxiliares nas operações offensivas e defensivas de uma esquadra, ainda as minas submarinas estão destinadas a prestar relevantes serviços, como se evidencia das operações praticadas pelos navios mineiros na ultima campanha naval.

Os successos obtidos pelas minas submarinas nessa guerra e os aperfeiçoamentos que a experiencia fez realizar determinaram as principaes marinhas a incluir nas suas esquadras varios navios mineiros.

A remodelação effectuada no programma veiu facultar á esquadra a utilização de mais esse meio de acção, substituindo o navio carvoeiro por um navio mineiro.

Todos os navios, cujos typos foram fixados, são mais poderosos e tem os seus caracteristicos essenciaes superiores aos navios similares das outras marinhas.

Taes foram, Exm. Sr. Presidente, as considerações que tive a honra de apresentar ao vosso elevado criterio, baseadas nos são principios da doutrina naval e em face da experiencia da guerra, e

que vos determinaram a me ordenar a execução da remodelação do programma naval de 1904, autorizada pelo Congresso, de accôrdo com as bases expostas.

Em virtude de vossas ordens e conforme vos expuz no meu precedente relatorio, logo no inicio da administração foram encetadas negociações no sentido de fazer sustar a construcção dos tres couraçados de 13.000 toneladas encomendados pelo Governo passado á firma Sir. W. G. Armstrong, Whitworth & Co. Ltd., afim de dar tempo ao estudo das modificações a introduzir no programma naval, e levar-as a effecto sem prejuizo para o Governo.

Essas negociações surtiram bom resultado, tendo o Governo conseguido que os constructores substituíssem os tres navios de 13.000 toneladas, já começados, por outros de 19.280 toneladas, sem pagamento de indemnização, embora o trabalho tivessse de ser suspenso até a approvação dos planos dos navios, mediante a preferencia para a construcção dos cruzadores-scouts a incluir-se no programma.

Tendo sido assentada as bases para os projectos dos novos navios, pedi se aos constructores que enviassem os respectivos planos e propostas, de accôrdo com as indicações do Governo.

Recebidos os destinados aos couraçados e aos scouts, foram elles cuidadosamente estudados e examinados por nove engenheiros navaes, cinco officiaes generaes e tres officiaes superiores, a cuja critica foram submettidos e aos quaes se recommendou apontarem as alterações que se lhes afigurassem necessarias e exprimir uma opinião a respeito.

Por unanimidade de opiniões, attendidas certas alterações de detalhes, foram approvados os planos apresentados.

Em consequencia, lavrou-se, nesta Capital, a 20 de fevereiro, com a firma Sir. W. G. Armstrong, Whitworth & Co. Ltd., um contracto supplementar ao original de 29 de julho de 1906, para a construcção de tres couraçados de cerca de 19.280 toneladas, em substituição dos tres couraçados de 13.000 toneladas a que se referia aquelle contracto.

Ajustou-se, para cada couraçado, o preço de £ 1.821.400, seja £ 94,47 por tonelada, que compara favoravelmente com os preços dos navios similares das grandes marinhas.

O preço do couraçado inglez *Dreadnought* de 17.900 toneladas importou em £ 1.813.100, seja £ 101,28 por tonelada.

Entretanto, os couraçados brasileiros deslocam mais 1.350 toneladas, possuem mais uma torre com dous canhões de 13 pollegadas e dispõem de uma bateria secundaria consideravelmente superior em numero e calibre de canhões, tem maior área couraçada, um raio de acção de quasi o dobro e a mesma marcha.

Em relação ao preço do novo couraçado allemão *Erzatz Bayern*, a comparação ainda é mais favoravel ao couraçado brasileiro.

O *Erzatz Bayern* desloca 17.900 toneladas e o seu preço é de £ 1.836.000, seja 102,68 contra 94,47 do *Minas Geraes*, sendo que o *Erzatz Bayern* anda unicamente 19 milhas, isto é, menos tres que o *Minas Geraes*, e tem canhões de menor calibre (11 pollegadas).

O contracto original, pelo qual tinham sido encomendados os tres couraçados de 13.000 toneladas, estabelecera a entrega desses navios dentro do prazo de dous annos e meio.

Considerando que a vinda simultanea dos tres navios viria produzir um salto brusco, acarretando serias difficuldades em prover aos meios de guarnece-los e mantel-los, deliberastes espaçar os prazos para entrega dos navios, de modo a dar tempo a nos aparelharmos convenientemente para tripulal-os com pessoal idoneo e reunir os meios necessarios á sua conservação.

Assim, assentou-se que a construção do terceiro encouraçado só seria iniciada após a entrega do primeiro, devendo sua quilha ser assentada no dia da entrega do *Minas Geraes*.

Essa medida, imposta, aliás, pelas necessidades da administração, trouxe a vantagem de diminuir os encargos annuaes do Thesouro, com o pagamento das prestações dos navios, dilatando-os por um prazo maior e permitindo reservar para a construção dos demais navios necessários uma parte dos recursos disponíveis.

Do programma de 1904 só tinham sido encomendados, pelo governo passado, os tres couraçados de 13.000 toneladas.

A esquadra, porém, não podia considerar-se constituída unicamente com esse nucleo de encouraçados, ao qual faltava a coadjuvação das unidades indispensaveis á sua acção—os cruzadores rápidos e os torpedeiros.

Mantidos os prazos para a entrega daquelles navios, tornar-se-hia por demais onerosa ao Thesouro a encomenda das outras unidades comprehendidas no programma e cuja presença era indispensavel.

Os pagamentos das prestações dos tres couraçados de 13.000 toneladas importariam em uma despeza de £ 213.200 dentro do periodo de dous annos e meio, na média de £ 1.685.000 por anno.

Ajustada a entrega dos novos couraçados de 19.200 toneladas para prazos mais dilatados, a despeza média annual ficou reduzida a £ 1.155.000, produzindo uma differença annual a menos de £ 530.000.

Essa differença permittiu a encomenda de uma parte dos outros navios indispensaveis, isto é, os cruzadores-vedetas (*scouts*) e os caça-torpedeiros, cuja vinda teria de ser adiada para após a entrega dos couraçados, caso prevalecessem os prazos estabelecidos pelo contracto original de 29 de julho de 1906, acarretando no final do quadriennio um augmento relativo de despeza média.

A vinda desses navios era indispensavel para dotar de prompto a esquadra com as unidades cuja falta mais se fazia sentir, proporcionando simultaneamente uma boa escola de adestramento do pessoal, que, praticando em modernos navios de pequeno porte, melhor se prepararia para guarnecer e manejar os grandes couraçados.

Assim, em obediencia ás vossas ordens, a 11 de maio lavrou-se contracto com a firma constructora dos couraçados, para a construção de cruzadores-vedetas extra-rápidos, typo *scout*, de accôrdo com os planos, estudos e indicações do Governo, tendo sido deixado o contracto para a construção do terceiro navio do grupo para ser lavrado após a entrega dos dous primeiros, afim de não sobrecarregar a despeza.

O preço ajustado para cada navio foi de £ 28.500.

Serviu de base para o ajuste o preço dos *scouts*, typo *Adventure*, da marinha ingleza.

O custo do *scout* inglez importando em £ 270.963 sem o armamento computado em 45.000, verifica-se que o preço da tonelada foi approximadamente 91,4.

Os navios brasileiros, porém, deslocam mais 160 toneladas, são de construção mais reforçada, afim de permittir um armamento muito mais poderoso que os *scouts* inglezes, tem maior marcha e são munidos de turbinas.

Sendo absoluta na esquadra a carencia de navios torpedeiros, não dispendo nós naquella occasião de um unico navio dessa classe capaz de prestar serviços, resolvestes proceder, quanto antes, á aquisição de alguns desses navios.

Recebidas propostas das firmas William Breidmore & Comp., Yarrow & Comp., J. Thornycroft e Schichau & Comp., foram ellas franqueadas, como as dos navios anteriores, ao estudo e exame de uma commissão composta de almirantes, officiaes superiores e engenheiros navaes, aos quaes recommendou-se emitir opinião a respeito dos typos, preços e propostas apresentados.

Dessas opiniões 12 foram favoraveis á proposta Yarrow & Comp., uma á proposta Thornycroft e uma á proposta Schichau não tendo a proposta Breidmore obtido nenhum voto.

Concordando com a opinião da maioria, foi dada a preferencia á proposta de Yarrow por ser a mais barata e apresentar o melhor typo de navio.

Tendo-se coneguido no ajuste do preço para os navios propostos uma redução de cerca de 10 %, o que permittiu realizar uma economia de £ 70.000, abaixando-se ao mesmo nivel, lavrou-se contracto, nesta Capital, a 2 de abril, com a firma Yarrow para a construção de 10 caça-torpedeiros de 650 toneladas, deixando-se o contracto para a construção dos cinco restantes para a entrega dos 10 primeiros.

O custo estipulado para cada navio foi de £ 73.000, sem o armamento e munições, que foram contractados separadamente com a firma Armstrong para os quatro primeiros navios pelo preço total de £ 38.044, sendo £ 9.511 para cada navio.

A construção do terceiro cruzador, do navio minero e dos submarinos deve ser ordenada no proximo exercicio, em vista da terminação da despeza com a construção dos dous cruzadores *Bahia* e *Rio Grande do Sul* e dos sete caça-torpedeiros *Pará, Piahy, Amazonas, Malto-Grosso, Rio Grande do Norte, Açuas* e *Parahyba*, que já estarão entregues.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.398—DE 14 DE MAIO DE 1909

Abre ao Ministerio da Marinha o credito especial de 100:000\$ para a concessão de premios pecuniarios aos melhores atiradores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida pelo art. 12, letra e, da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, mantida em vigor pelo art. 10 da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 100:000\$ para a concessão de premios pecuniarios ás guarnições de navios que melhores notas obtiverem nos exercicios praticos de tiro de guerra, e, em cada navio, ás guarnições que me-

lhores notas tiverem obtido nos mesmos exercicios.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1909, 21^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 do corrente :

Foram exonerados :

O tenente-coronel Joaquim Augusto de Castro do logar de 1^o supplente do juiz substituto federal no municipio de Bom Jesus da Lapa, na secção da Bahia ;

Os capitães Antonio Lauriano Dias e Antonio Calixto Ferreira Maciel e Augusto Ma-

ciel dos logares de 2^o e 3^o supplentes do juiz substituto federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Pyranca, na secção de Minas Geraes ;

Philadelpho Braz leito de Souza e Felicio José de Carvalho dos logares de 1^o supplente do juiz substituto federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Barretos, na secção de S. Paulo.

A pedido :

O capitão Jeronymo da Costa Gomes do logar de 1^o supplente do juiz substituto federal no municipio de Santa Maria, na secção do Rio Grande do Sul ;

O coronel Antonio Cesar de Oliveira do de 2^o supplente do juiz substituto federal no municipio de Cananéa, na secção de São Paulo.

Foram nomeados :

O juiz de direito Elysiario Fernandes da Silva Tavora para o logar de desembargador do Tribunal de Appellação no Territorio do Acre ;

O bacharel Clovis Furtado de Barros para o de juiz de direito da comarca do Alto Purús, no dito território;

O bacharel Lymirio Celso da Trindade para o de juiz de direito da comarca do Alto Juruá, no mesmo território;

Supplentes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Bom Jesus da Lapa

1º supplente, major Joaquim José Fernandes.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Pyrança

1º supplente, coronel José Ildelfonso da Silva;

2º supplente, capitão Amantino Ferreira Maciel;

3º supplente, major Antenor Aristides de Magalhães;

Ajudante do procurador, tenente José Americo Duarte.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Barretos

1º supplente, Raul de Carvalho;
2º supplente, João Luiz Marinho;
Ajudante do procurador, José Garcia de Wassimon.

— Por outros da mesma data:

Foi reformado, com o soldo por inteiro, o anspçada da Força Policial José de Oliveira Pires, nos termos do art. 75 do regulamento anexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905.

Foram promovidos na Força Policial do Distrito Federal: ao posto de major, o capitão João Augusto da Costa; ao de capitão, os tenentes Antonio Barbosa da Paixão e Fernando Vieira Ferreira; ao de tenente, os alferes Alberto Fioravante e João Alfredo Brilhante do Albuquerque; ao de alferes, os 2º sargentos João Joaquim da Silva Telles e José Costa da Cunha, todos por merecimento.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 14 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Joaquim Francisco Corrêa Leal do cargo de capitão do porto do Estado do Espirito Santo;

O capitão de corveta Frederico da Cruz Secco do cargo de capitão do porto do Estado de Alagoas.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos para exercer o cargo de capitão do porto do Estado do Espirito Santo;

O capitão de corveta Athanagildo Lopes da Cruz para exercer o cargo de capitão do porto do Estado de Alagoas.

— Por outros de 15:

Foram promovidos no corpo da armada:
Ao posto de capitão de fragata o capitão de fragata graduado Alfredo Pinto de Vasconcellos, por antiguidade, e os capitães de corveta Henrique Adalberto Thedim Costa e Pedro Velloso Rebello, por merecimento;

Ao de capitão de corveta o capitão de corveta graduado Raul Oscar de Faria Ramos e o capitão-tenente Raul Varella Quadros, por antiguidade; os capitães-tenentes Pedro Vieira de Mello Pinna, José Isaias de Noronha e Bento de Barros Machado da Silva, por merecimento;

Ao de capitão-tenente os 1º tenentes Frederico de Sá Castro Menezes, José

Thiago da Gama e Silva e Mario Victor Barreto, por antiguidade; o capitão-tenente graduado José Claudio da Silva Junior e o 1º tenente Thiers Fleming, por merecimento.
Ao de 1º tenente o 1º tenente graduado José Sergio Ferreira e os 2º tenentes João Francisco Velho Sobrinho, João Coelho de Souza, Affonso de Araujo Gonçalves e Antonio Pinto, por antiguidade.

Foram graduados no mesmo corpo:

No posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Ignacio Luiz de Azevedo Costa;

No de capitão de fragata o capitão de corveta Joaquim de Albuquerque Serejo;

No de capitão de corveta o capitão-tenente Eduardo Orlando Ferreira;

No de capitão-tenente o 1º tenente Raymundo de Mello Braga de Mendonça.

No de 1º tenente o 2º tenente Antonio Peixoto Simões.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de maio de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a excluir das fileiras os soldados Pedro Paulo da Silva, João Alves de Senna, Antonio Gomes da Silva, Jorge Romão, Joaquim Braz da Silva, José Pereira de Moraes, Manoel Domingos de Britto, Evaristo José dos Anjos, João dos Santos Silva, José Santarém, Joaquim Elias de Oliveira, João Cosleu da Silva, Aurélio do Nascimento, Antonio Sanromã, Manoel Joaquim dos Santos, Vicente de Paula Filho, João Pedro de Oliveira e José Augusto da Costa, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor.

— Declarou-se ao marechal commandante superior da Guarda Nacional nesta Capital, que fica dispensado do serviço dessa milícia enquanto exercer o respectivo emprego, o continuo da secretaria do Senado Federal José Maria da Silva Rosa Junior.— Deu-se conhecimento ao 1º secretario do Senado Federal.

— Solicitou-se do governador do Estado de Santa Catharina que informe qual a importância necessaria para ocorrer, no exercício corrente, ao pagamento das despesas com os presos da justiça federal recolhidos á cadeia publica da capital do mesmo Estado, conforme pediu em officio de 19 de março ultimo, sob n. 11.

— Recomendou-se ao juiz de direito da 1ª vara criminal que devolva á Secretaria de Estado o requerimento que lhe foi remetido, para ser informado e instruído, em 13 de novembro do anno proximo passado, e no qual João Egydio de Carvalho pede perdão do resto da pena a que foi condemnado.

— Remetteram-se:

Ao governador do Estado do Amazonas cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Justo Chermont*, referente ao passageiro Joaquim Lopes Ferreira, natural do mesmo Estado;

Ao do Estado do Pará o termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Purús*, referente ao tripolante Raymundo Cypriano de Carvalho, natural do dito Estado;

Ao mesmo governador cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional

Pucuruhy, referente ao grumete Arthur de Pinho, residente no referido Estado;

Ao juiz federal na secção de Santa Catharina, afim de ser informado, cópia do officio em que o governador do mesmo Estado pede providencias concernentes á concessão do credito necessario ao pagamento das despesas com os presos da justiça federal recolhidos á cadeia publica.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da Força Policial Victorino de Azevedo;

Ao general commandante da Força Policial os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativos ás praças Benedicto José Simões, José Maria de Menezes, Miguel Jorge e Uriel José Vianna.

Dia 10

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Amazonas a conceder guia de mudança para o municipio do Recife, no Estado de Pernambuco, onde pretende fixar residencia, ao capitão da 2ª companhia do 107º batalhão de infantaria Arthur Napoleão Corrêa Braga, da comarca de Camutanga, no referido Estado do Amazonas.

— Concederam-se:

Na Força Policial as licenças, de 9 dias, ao alferes honorario, interno do hospital, Oscar Trompowsky Leitão de Almeida Junior; de 3J dias ao soldado Antonio José de Faria, e de 20 dias ao alferes Cantídio de Andrade Gardol e sargento Miguel Dias para tratamento de saude.

Licença de quatro mezes ao alferes do Corpo de Bombeiros desta capital Antonio Fernandes para tratamento de saude fóra desta capital.

— Prorogou-se por 45 dias a licença em cujo gozo se acha o anspçada da Força Policial José Perillo Laroge para tratamento de saude.

Requerimentos despachados

Dr. Joaquim Castello Branco.— Remetteu-se o requerimento ao commandante da Força Policial para ser tomado na consideração que merecer.

Vasco da Silva, forriel reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo permissão para residir na cidade do Porto.— Deferido, na conformidade do aviso expedido ao commandante nesta data.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Thezouro Federal no Amazonas, em resposta ao officio n. 9, de 16 de março ultimo, que ao então juiz do distrito do Alto Purús, bacharel Fernando Luiz Vieira Ferreira, compete, de accôrdo com os decretos ns. 6.857, de 9 de março de 1878, e 5.188, de 7 de abril de 1904, o ordenado correspondente a tres mezes de licença, maximo de tempo que podia ser concedido pelos prefeitos.

— Remetteu-se ao general commandante da Força Policial, afim de ser informado, o requerimento em que Theodorica do Rosario pede perdão para seu marido Ezequiel Ferreira do Rosario, cabo de esquadra do regimento da cavallaria da mesma força, do resto da pena de um anno de prisão com trabalho, a que foi condemnado pelo crime de fuga de preso.

Dia 11

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a providenciar sobre a buxa do soldado Manoel Antonio Vieira, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Concederam-se, na Guarda Nacional do Estado de S. Paulo, as licenças de um anno aos capitães João Neves e Agenor Alves Prouença e de seis mezes a Manoel Caetano Garcia, para tratarem de negocios de seu interesse onde lhes convier.

— Remetteu-se ao presidente do Estado de S. Paulo, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento de Julio Bracio Forte pedindo perdão do resto da pena de seis annos de prisão a que foi condemnado pelo tribunal do jury da comarca de Jaboticabal por crime de homicidio.

Requerimentos despachados

Braz Labanca, pedindo perdão. — Indeferido.

Luiz Gonçalves Ribeiro, sargento da Força Policial, pedindo averbação de serviço e dispensa de sargenteação. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Manoel Antonio dos Reis e Eduardo Cardoso de Carvalho, pedindo para serem admitidos como colonos livres da Colonia Correccional dos Dous Rios. — Transmittiu-se o requerimento ao chefe de Policia afim de ser tomado na consideração que merecer.

Dia 12

Autorizou-se:

O general commandante da Força Policial a excluir das fileiras a praça João Neves, visto ser de menor idade e ter assentado praça sem o necessario consentimento;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de Minas Geraes a conceder guia de mudança para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao capitão da 4ª companhia do 59º batalhão de infantaria Candido Venancio Pereira Peixoto, da comarca de Juiz de Fora, naquelle Estado;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de Alagoas a conceder guia de mudança para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao capitão da 4ª companhia do 84º batalhão de infantaria Renato Gomes de Campos, da comarca da capital daquelle Estado.

— Concederam-se 60 dias de licença ao sargento da Força Policial Lindolpho Sabino de Araujo e ao musico Nemesio Alves Feitosa, ambos da Força Policial, para tratarem de sua saude.

— Communicou-se ao juiz da 15ª Pretoria que seguiu a seu destino, no dia 8 do corrente mez, o individuo Eduardo Taranto, condemnado pelo mesmo juizo á pena de deportação.

— Foi prorogada por mais seis mezes a licença em cujo gozo se acha o serventuario vitalicio do 1º officio de escrivão da 2ª vara de orphãos desta capital Dr. Augusto da Cunha para tratamento de saude.

— Remetteram-se, para os fins convenientes:

— Ao juiz federal na secção do Paraná seis decretos de 6 deste mez, nomeando, não só o procurador da Republica na mesma secção, mas tambem supplentes do juiz substituto federal e ajudantes do dito procurador nos municipios de Guarakessaba, Pirahy e Tibagy;

— Ao da secção do Rio Grande do Sul dous decretos de nomeação de ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Pelotas e Rio Grande;

— Ao da secção de S. Paulo o decreto que nomea o capitão Francisco Ramos da Costa para o lugar de 1º supplente do juiz substituto federal no municipio de Cravinhos.

— Transmittiram-se:

— Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra

o soldado da Força Policial Peiro da Costa Guimarães;

— Ao general commandante da Força Policial, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativos ás praças Carlos Fernandes Xavier, José Graciano da Silva e Manoel Jacintho Soares.

Dia 14

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a excluir das fileiras a praça João Maciel Pinto, nos termos do art. 186 do regulamento em vigor.

— Concederam-se 45 dias de licença ao anspeçada da Força Policial Joaquim Nunes de Azevedo, para tratamento de saude.

— Remetteram-se:

— Ao chefe de Policia do Districto Federal, afim de que informe, cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, referente á apprehensão, feita pela policia, de tres menores a bordo do paquete allemão *Cap Verde*;

— Ao juiz de direito da 1ª vara criminal, para a devida execução, cópia do decreto de 13 deste mez, perdoadando ao réo Vicente Joaquim Alves o resto da pena de seis annos de prisão cellular, gráo minimo do art. 294, § 2º, do Código Penal, a que foi condemnado, por crime de homicidio, por sentença do tribunal do jury desta Capital, de 30 de julho de 1907, confirmada pela Corte de Appellação;

— Ao juiz da 5ª pretoria, para o mesmo fim, cópia do decreto da referida data, perdoadando á ré Josepha Seraphina da Silva o resto da pena de tres mezes de prisão cellular, gráo minimo do art. 303 do Código Penal, a que foi condemnada por sentença do dito juizo pelo crime de ferimento leve.

Expediente de 10 de maio de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do Sr. Horminio Rodrigues de Loureiro Fraga, de 4 de maio corrente, e agradeceu-se a communicação que fez de haver assumido na mesma data o exercicio de cargo de inspector, em commissão, da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Declarou-se:

— Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia ter-se resolvido permittir que Affonso Lopes Pontes, Carlos Pompilio de Abreu, Francisco Borja Cardoso, Heitor Vicente Vianna, Laura Leonor Gonzaga, Manoel Vieira Leite, Manoel Alves da Rocha Lyra, Oscar Ribeiro e Raul de Perouse Pontes, se matriculem nessa faculdade, marcando-se-lhes tantas faltas quantas forem as aulas dadas, e satisfeitas as exigencias regulamentares;

— Aos delegados fiscaes do Governo junto: A Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes ter-se resolvido permittir que Augusto Brant Filho se matricule nessa faculdade, marcando-se-lhe tantas faltas quantas forem as aulas dadas, e satisfeitas as exigencias regulamentares;

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias afim de que sejam despachadas, livres de direitos e de todas as taxas, nove caixas contendo aparelhos electricos de medição destinados ao gabinete de electro-technica da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Expediente de 11 de maio de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal: De 1:000\$, ajudas de custo que, na 1ª sessão da 7ª legislatura, competem aos seguintes membros do Congresso Nacional:

Rogério de Miranda, Manoel Gomes Pinheiro, Manoel Bernardino Costa Rodrigues, Antonio Felinto Souza Bastos, Desiderio Marinho de Campos e Gumercindo de Araujo Bessa;

De 2:866\$, salarios que competem, em abril findo, aos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional;

De 2:941\$40, folhas, relativas a abril findo, dos vencimentos do constructor e do pessoal das obras do Novo Desinfectorio;

De 100\$, aluguel, relativo a abril findo, da sala destinada ás sessões da junta correccional e audiencias do juizo da 2ª pretoria;

De 100\$, a cada uma das firmas Jeronymo Simões do Oliveira e Poley & Ferrera, importancia que as mesmas deo itaram no Thesouro Federal como garantia da proposta apresentada para construcção de um predio destinado á moradia do porteiro zelador do Supremo Tribunal Federal;

De 1:500\$, folhas, relativas a abril findo, da gratificação que compete ao assistente do Instituto Oswaldo Cruz Dr. Henrique Beaurepaire Rohan Arago, e dos vencimentos do Dr. Adolpho Lutz, medico contractado do mesmo instituto.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas:

Documentos justificando o emprego da quantia de 87\$600, despendida por conta do adiantamento concedido ao secretario da Escola Polytechnica, em fevereiro ultimo;

Documentos justificativos da despesa de 6:185\$, realizada por conta do adiantamento de igual quantia feito ao mesmo funcionario, em janeiro do corrente anno;

Documentos com o quaes o porteiro do Museu Nacional justifica o emprego da quantia de 77\$800, despendida por conta do adiantamento que lhe foi feito, em fevereiro do corrente anno.

Dia 12

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal: De 5:500\$, salarios que competem aos tripolantes de diversas embarcações da Directoria Geral de Saude Publica em abril ultimo;

De 266\$663, gratificação que, em abril findo, compete, por substituição, ao Dr. Julio Afranio Peixoto, substituto da 4ª secção da Faculdade de Medicina desta Capital;

De 2:560.942, fornecimentos feitos, em fevereiro e março ultimos, ao Laboratorio Bacteriologico;

De 8:861\$765, fornecimentos feitos á Colonia Correccional dos Dous Rios nos mezes de janeiro a abril do corrente anno;

De 200\$, editaes publicadas pela *A Noticia* sobre a concorrência para a construcção de um edificio destinado á Repartição Central da Policia;

De 100\$, aluguel, relativo a abril findo, da sala destinada ás sessões da junta correccional e audiencias do juizo da 3ª pretoria;

De 22:876\$159, folha, relativa a abril findo, do pessoal subalterno do Hospicio Nacional de Alienados.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 221\$800, despendida por conta do adiantamento concedido ao ante-thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos Mudos em março ultimo.

Expediente de 14 de maio de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos: Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, do officio n. 16 de 5 do corrente:

Ao director interino da Liga Contra a Tuberculose do officio n.º 22, de 12 do corrente.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses no sentido de serem analysadas as amostras seguintes, que foram apprehendidas no estabelecimento commercial de Machado Magalhães & Comp., á rua da Constituição n.º 49: 10 garrafas de bebida denominada «Chopp Saturado», fabricada pelos mesmos commerciantes na Emoreza de Aguas Gazosas; uma amostra de «Espumante», empregado na confecção da referida bebida essenciaes de Moscatel, Abacaxi e de Grozelha», empregadas na confecção dos refrigerantes (gazosas) da citada empresa.

Ao director geral da Fazenda Municipal para que seja esta directoria informada dos nomes dos proprietarios do predio da rua Dr. Archias Cordeiro n.º 146 e do barracão da rua Ferreira Nobre n.º 13;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio no sentido de ser posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba, á disposição do Dr. Flavio Ferreira Maranhão, inspector da Saude dos Portos do mesmo Estado, um credit, na importância de 40.000\$, afim de occorrer ao pagamento dos concertos do escaler da mesma inspectoria.

—Remetteram-se:

Ao mesmo director geral as contas relacionadas na importância de 1:458\$583, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Cindido em março e abril ultimos; as contas, na importância total de 7:667\$269, de fornecimentos feitos ás delegacias de saude em abril ultimo, e ás contas relacionadas, na importância de 2:170\$000, dos aluicéis de s casas occupadas pelas delegacias de Saude no mesmo mez;

Ao delegadô interino de Saude do Porto de S. Francisco as portarias que o nomeou para o mesmo cargo e a que dispensou o Dr. Felipe Machado;

Ao director da Estada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validez de Manoel Antonio da Silva e Antonio da Silva Pedreira;

Ao director geral da Directoria da Justiça o de José Augusto de Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1909

Candido José Alvares Vianna (1º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Clemente Castello Branco (3º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Condessa de Wilson (3º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Antonio da Costa Torres (3º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

João Martins (4º districto). — A multa será relevada si o predio for desoccupado dentro de 30 dias.

Terra & Irmão (4º districto). — Queiram comparecer á secção de engenharia.

Francisco José Lemos Magalhães (4º districto). — Não ha que deferir.

Anna de Oliveira (5º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

M. D. de Sá Rego (5º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Francisco Vaz de Almeida (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Raphael José da Silva Lima (6º districto). — O interdito será levantado para o fim indicado.

José Bento Alves de Carvalho (6º districto). — Serão concedidos 90 dias.

José Cardoso da Silva (6º districto). — Não ha que deferir.

Jeronyma Laura da Silva (7º districto). — Certifique-se.

Henriqueta Ferreira de Castro Peixoto (9º districto). — A medida ficará adiada para tempo opportuno.

Dr. Henrique José do Carmo Netto. — Certifique-se.

Dr. Francisco Torres e outro. — Queiram requerer ao Sr. Ministro do Interior.

Despacho do Sr. Ministro:

Dr. Mario Piragibe e outros. — Será mandada a decisão constante da circular de 11 de fevereiro ultimo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 15 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude, com o vencimento a que tiver direito, ao escrevente do 5º districto policial Erasmo de Castro.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Theodor Wille & Comp., solicitando seja expedida circular mantendo o direito a regalias de que gosam os vapores da companhia que representam. — Provem si a companhia gosa effectivamente das regalias que reclamam.

Aristides Drummond de Lemos, pedindo isenção de direitos. — Indeferido.

Camara Municipal de Pirajá, solicitando isenção de direitos para dois volumes com aparelhos. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal em S. Paulo.

D. Satyra de Aguiar Cavalcante, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber o seu finado marido. — Dirija-se á Recebedoria do Rio de Janeiro.

Joaquim Pimentel de Souza, pedindo permissão para estabelecer, junto ao armazem de bagagens da Alfandega do Rio de Janeiro, uma agencia para a retirada de bagagens dos passageiros. — Selle, com revalidação, o requerimento.

Companhia Industrial e Agricola do Rio das Velhas, pedindo para ser admittida á matricula. — Não é necessaria a matricula requerida.

Pelo Sr. director:

D. Laura Julia do Couto Raposo, pedindo certidão. — Requeira ao Tribunal de Contas.

D. Maria de Mello Lobo Peçanha, pedindo certidão. — Requeira ao Tribunal de Contas.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de maio de 1909

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 12—Comunico-vos, em resposta ao vosso officio n.º 13, de 22 de abril ultimo, requisitando supprimento de estampilhas do sello adhesivo, que deixam de ser fornecidas as de 100\$, por não existirem sellos de se valor.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 12—Declaro-vos, em solução ao vosso officio n.º 76, de 15 de março ultimo, que as estampilhas do sello adhesivo, por vós remetidas á Casa da Moeda, na importância de 97:120\$200, foram encontradas exactas, conforme me communicou o respectivo director em officio n.º 756, de 8 do corrente, pelo que ficas autorizado a providenciar no sentido de ser o thesoureiro creditado pela dita importância.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 333 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Therezopolis seja remet-

tida a quantia de 3:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio de 5 do corrente, sendo 10.000 estampilhas de 50 réis e 25.000 ditas de 100 réis.

N. 339 — Providenciae para que a Collectoria Federal na Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 200\$, em estampilhas dos impostos de consumo, da taxa abaixo declarada, conforme requisitou o respectivo collector no officio n.º 266, de 8 do corrente, sendo 4.000 estampilhas de 50 réis.

N. 340 — Tendo o delegaço fiscal em Pernambuco communicado em officio n.º 23, de 5 do corrente, haver solicitado dessa repartição estampilhas do imposto de consumo, para productos nacionaes, na importância de 400:000\$, convem que providencias no sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia.

N. 311 — Tendo o collector das rendas federaes em Cantagallo communicado em officio n.º 42, de 11 do corrente, haver enviado a essa repartição estampilhas do imposto de consumo, na importância de 78\$300, recommendo-vos que, depois da contagem o dos necessarios exames dos referido valores, me communicais si as mesmas conferem na quantidade e importancia respectivas, cumprindo-vos, no caso de ser verificada sua exactidão, providenciar no sentido de serem elles postos novamente em circulação, no caso de se acharem em perfeito estado.

—Ex. Sr. Dr. juiz de direito, presidente do 2º tribunal do jury:

N. 69 — Em solução ao officio de V. Ex., a mim dirigido, requisitando, para servir como jurado na sessão do jury inaugurada no dia 11, a presença do Sr. Carlos Proença Gomes, que actualmente exerce as funcções de sub-director nesta repartição, tenho a honra de solicitar de V. Ex. a dispensa desse funcionario, visto haver já servido este anno em uma das sessões do Tribunal do Jury.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1909

Paulo M. Bazac. — Inscreva-se a partir de abril do corrente anno. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Fonseca & Nogueira. — Paguem o imposto em debito.

Antonio Joaquim Leite Fernandes. — Transfira-se e faça-se a rectificação do nome proposto no parecer.

Maria Philomena M. Barros Delgado. — Restitua-se a quantia de 5\$963, solicitando-se credito pela verba—Reposições e restituições.

João Antonio Lapa. — A' Sub-directoria.

Joaquim Nunes de Paiva. — Transfira-se.

Azeneth dos Santos Oliveira. — Selle a contra-fé junta.

Henrique E. Sellestronn. — Pague o debito accusado no parecer.

Manoel Pereira Jorge. — Pague o debito accusado no parecer.

Malvino da Silva Machado. — Transfira-se.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Em 14 de maio de 1909

Companhia de Seguros «Brazil» respondendo ao questionario n.º 23. — Archive-se.

Companhia de Seguros «Brazil» respondendo ao questionario n.º 45. — Archive-se.

Caixa de Conversão

BALANÇETE DE CAIXA EM 15 DE MAIO DE 1909

		Debito		
Caixa :				
Bilhetes a emittir.....		71.902:200\$000		
Moeda subsidiaria.....		15:973\$675		71.918:173\$675
Caixa, ouro :				
Em depósito : £.....	4.791.248-0-0	76.659:968\$000		
> Francos.....	10.326.640	6.567:151\$772		
> Marcos.....	1.001.100	785:974\$122		
> Ouro nacional.....	200:190\$000	360:342\$000		
> Dollars.....	2.630.140	8.668:423\$462		
> Pesos argentinos....	3.130	9:952\$501		
> Liras.....	180	114\$468		
				93.051:926\$325
				164.970:100\$000
Credito				
Emissão :				
Bilhetes emittidos.....		129.623:460\$000		
> resgatados dilacerados....	1.253:930\$000			
> resgatados.....	35.319:630\$000	36.573:560\$000		
Em circulação.....				93.049:900\$000
Notas a emittir :				
Existentes no cofre.....				71.902:200\$000
Thesouro Federal :				
Supprimento em moeda subsidiaria.....				18:000\$000
				164.970:100\$000

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1909. — Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, director. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade. — João Gomes R. Horta, thesoureiro.

Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do papel-moeda existente em circulação em 30 de abril de 1909

QUANTIDADE DE NOTAS	VALORES	IMPORTANCIA	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
		Existia em circulação em 31 de março de 1909.....	634.166.814\$500
5.901.425	\$500	2.950:712\$500	
11.894.982 1/2	1\$000	11.894:982\$500	
10.214.202	2\$000	20.428:404\$000	
4.823.351 1/2	5\$000	24.116:757\$500	
5.621.651	10\$000	56.216:510\$000	
2.602.299 1/2	20\$000	52.045:990\$000	
1.795.498 1/2	50\$000	89.774:925\$000	
485.552 1/2	100\$000	48.555:250\$000	
654.714 1/2	200\$000	130.942:900\$000	
394.079 1/2	500\$000	197.039:750\$000	
			633.966:181\$500
44.387.753 7/2			
Diferença para menos.....			200:663\$000
Esta diferença provém de:			
Desconto de notas.....		1:085\$525	
Troco de prata.....		199:577\$475	200:663\$000

Nota

Existiam em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364:614\$500
 A importancia retirada da circulação até 30 de abril de 1909..... 154.398:433\$000
 Em circulação em 30 de abril de 1909..... 633.966:181\$500
 Seção do papel-moeda, 8 de maio de 1909. — O chefe, João Pamphilo de L. Ferreira. — O 1º escripturario, Alexandre Pereira Lima.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 14 do corrente foi exonerado o capitão de corveta Athanagildo Lopes da Cruz, do cargo de ajudante da Bibliotheca, Museu e Archivó da Marinha.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de maio de 1909

Sr. Ministro da Fazenda:
 N. 2.089 — Satisfazendo a vossa solicitação, constante do aviso n. 26, de 29 de abril ultimo, cabe-me restituir-vos o incluso processo de divida de exercicio findo, na importancia de 1:050\$, de que é credor o marinheiro nacional invalido Domingos José da Cunha, com a declaração de haver sido deduzida, na respectiva verba, a referida importancia.

N. 2.090 — Transmittindo-vos os inclusos officios do commando da Escola de Aprendizes Marinheiros de Matto Grosso e da Inspectoria de Marinha, relativos ao modo por que está sendo feito pela Alfandega de Corumbá o serviço de averbação, nas cadernetas de peculio dos aprendizes, das quantias recolhidas ou depositadas, peço-vos que providencieis de modo a regularizar-se o serviço em questão.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:
 N. 2.091 — Mandae desligar o hiate *Silva Jardim* do commando geral das torpedeiras e annexal-o a Escola Naval, devendo passar os effectos da Fazenda Nacional, mediante inventario, para a carga do commissario da referida escola.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:
 N. 2.092 — Respondendo ao vosso officio n. 38, de 23 de abril proximo passado, transmitto-vos a informação, em cópia annexa, prestada pela Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, no officio n. 197, de 13 de fevereiro do corrente anno, relativamente aos livros de contas correntes do almoxarifado do Arsenal de Marinha desta Capital, no periodo de 3 de dezembro de 1894 a 2 de setembro de 1897.

— Sr. consul geral do Brazil em Liverpool:
 N. 2.096 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 1, de 15 de abril ultimo, agradeço-vos a remessa de varios exemplares de avisos aos navegantes, expedidos pela *Trinity House* de Londres e pelo *Northern Eghthouse* de Edimburgo.

Requerimentos despachados

Ernani Lopes Vieira. — Indeferido.
 Etelvina Maria da Conceição. — A vista da informação, não pôde ser attendida.
 Lage Irmãos. — Compareçam na Directoria de Expediente.
 Harold Renden Cox. — Indeferido, em vista da época de abertura das aulas.

Ministerio da Guerra

Expediente de 4 de maio de 1909

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Federal das seguintes quantias:

De 179:142\$860, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 2:315\$330; a Azevedo Alves & Mattos, 39:080\$; a Ferreira, Passarello & Comp., 117:384\$500; a Laport, Irmão & Comp., 7:29\$030; a Pacheco, Moreira & Comp., 12:800\$ e a Vidal, Baptista & Comp., 270\$ (aviso n. 267);
 De 34:009\$754, sendo: a Bragança Cid & Comp., 4:931\$673; a Domingos Joaquim da

Silva & Comp., 2:177\$; a Gonçalves Castro & Comp., 69\$500; a Louis Hermunay & Comp., 400\$; a Merino & Comp., 243\$200; a Moreira Barbosa 23-421\$931; a Orlando Rangal & Comp., 515\$500; a Silva & Granada, 211\$700; e a Villas Boas & Comp., 2:049\$850 (aviso n. 269).

— Ao chefe do Estado Maior do Exército: Mandando recolher ao corpo a que pertence o 1º tenente de artilharia Leonel Veiasco.

Permittendo aos capitães Francisco José Patricio demorar-se 20 dias no Estado da Bahia e Rodolpho Barreto da Foutoura aguardar na Capital Federal a resolução do Governo sobre a sua reforma.

Dia 5

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Pelindo que se digne declarar se concorda com a inclusão no orçamento do Ministerio a seu cargo, de 1910 em diante, das verbas necessarias ao pagamento dos officiaes e praças reformados do exercito, do qual trata a rubrica 11ª do orçamento da Guerra para o exercicio actual e do seu vitalicio a que se refere o decreto n. 1.687, de 13 de agosto de 1907 (aviso n. 278).

Prostando os esclarecimentos que solicitou, em aviso de 14 de março findo, em relação á expedição do titulo de meio soldo requerido por D. Adolphina da Silva Cunha Mattos, viúva do 2º tenente Octacilio da Cunha Mattos (aviso n. 276).

Restituindo, para os devidos fins, o processo de apuração do mestre de officina de obras brancas do Arsenal de Guerra, de Marto Grosso José Antonio da Silva (aviso n. 275).

Solicitando pagamento da garantia de 817\$742, sendo: a Domingos Montana, 150\$; a Jacome Rosario Staffa, 367\$742 e a Ernestina Robinson Leião, 300\$ (aviso n. 277).

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Em Manaus, remetendo, para informar, papéis em que o major Luiz José Pimenta pede restituição da quantia de 2.000\$;

Em Porto Alegre, declarando a solução ao exposto no officio que, por copia, acompanhou o de n. 11, de 9 de março findo, do dito delegado, que, estando o Orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio actual de accordo com o regulamento das escolas do Exército, quanto ao pessoal do serviço de Saude da Escola de Guerra, somente em relação á existencia de um enfermeiro e dous ajudantes de enfermeiro, sem conter consignação para pagamento a dous praticos de pharmacia, de que trata o art. 164 do citado regulamento, só deverá ser tirada gratificação mensal de 20\$ para o primeiro e 15\$ para os segundos, além de seus vencimentos militares como praças do Exército, não se podendo effectuar pagamento de vencimentos aos ultimos.

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Remetendo:

Para consultar com seu parecer, papéis sobre contagem de tempo solicitada pelo professor adunto do Collegio Militar engenheiro civil Milton Cruz;

Para os fins convenientes, papéis relativos á rectificação a fazer-se na patente do fallecido alferes reformado Francisco de Freitas, afim de que a viúva do dito official possa entrar no gozo da pensão do meio-soldo a que tem direito.

Submettendo á sua consideração papéis em que o capitão reformado Ignacio Gomes da Costa, julgando-se com direito á gradação do posto de major, pede a expedição de outra patente.

— Ao director geral de Saude:

Declarando que a direcção a seu cargo deverá indicar as providencias tendentes á

substituição, na Bahia, do Hospital Militar por uma enfermaria, conforme já foi resolvido.

Mandando seguir para Nioac um pharmaceutico effectivo ou adjunto.

— Ao director geral da Contabilidade da Guerra, declarando que a cada um dos officiaes encarregados das obras da Fabrica de Polvora da Estrella deve ser abonada, nos dias de effectivo trabalho de campo e a partir do primeiro dia de trabalho, a mesma diaria que percebem os officiaes de identicos postos nas obras de fortificações de Copacabana.

— Ao commandante da Escola de Estado Maior, approvando o programma que acompanhou seu officio de 27 de março ultimo para o concurso á matricula na mesma escola, em 1910. — (Expediu-se aviso ao Estado Maior do Exército, enviando o referido programma).

— Ao inspector permanente da 8ª região, declarando que não é approvedo o contracto celebrado com Manoel Anselmo de Oliveira para o aluguel, no corrente anno, de um predio destinado á Enfermaria Militar de S. João d'el-Rey, sendo que nesta data se providencia sobre a extincção, opportunamente, da dita enfermaria e o estabelecimento de uma enfermaria regimental naquella localidade, onde se acha o 51º batalhão de caçadores, attento o pequeno effectivo de praças deste corpo.

— Ao inspector permanente da 12ª região, declarando que deverão ser lavrados nos termos do trecho, que se envia por copia, da informação n. 322, de 10 de março ultimo, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, os contractos referentes ás concorrências effectuadas pela intendencia do extincto 6º districto militar, actualmente da referida região, para aquisição, no semestre actual, quanto a uns, e ao corrente anno, quanto a outros, dos artigos a que se referem os papéis que se remetem.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer á intendencia da 5ª região os artigos constantes do pedido anexo aos papéis que se enviam, que acompanharam seu officio n. 23, de 16 de janeiro ultimo, feitas as reduções conforme os numeros a tinta e o carnê escriptos no orçamento junto aos referidos papéis.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército, permittindo ao 1º tenente Egidio Warton de Sá demorar-se mais 15 dias na Capital Federal.

Dia 7

Ao chefe do Estado Maior do Exército, concedendo licença ao tenente-coronel do 12º regimento de infantaria, addido ao 52º batalhão de caçadores, João Barbosa Espindola, por 30 dias, para submeter-se a tratamento na estação de Poços de Caldas, devendo fazer-se a necessaria comunicação ao presidente da empresa thermal alli existente.

— (Expediu-se portaria á Delegacia Fiscal em S. Paulo, mandando descontar nos vencimentos do mesmo official a diaria de 8\$, fixada no contracto celebrado com a dita empresa, para a despeza delle, em 1ª classe, não incluída a que se considerar extraordinaria).

Dia 8

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam adiantadas:

No Thesouro Federal, ao capitão José Joaquim Nunes, a quantia de 15:000\$, por conta da verba 15ª—Material—n. 28, do actual exercicio (aviso n. 285);

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes, ao capitão commandante da 9ª companhia isolada, o saldo do credito de 800\$, a ella distribuída, por conta do § 15, n. 29, do actual exercicio (aviso n. 286);

Sejam distribuídas as seguintes quantias: De 14:000\$ á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, por conta do § 15, n. 34—Juntas do sorteio, etc.; para pagamento do pessoal da Confederação do Tiro Brasileiro (aviso n. 28);

De 500\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta do § 15—Material—remonta de cavallos, etc. (aviso n. 287).

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 73:690\$950 e 40:623\$000 ao Lloyd Brasileiro (avisos n. 280 e 281);

De 9:094\$020, sendo: a Costa & Pereira, 123\$200; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 7:279\$640; a Gonçalves Castro & Comp., 374\$330; a Moreira Barbosa, 1:037\$; a Moss, Irmão & Comp., 230\$800; a Rodrigo Vianna, 84\$; a Viuva Cunha Guimarães & Comp., 392\$ e a Villas Boas & Comp., 124\$000 (aviso n. 282);

De 12:05\$222, sendo: a Celestino Gaspar de Oliveira, 1:000\$; a Companhia União, 144\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 4:330\$342; a Francisco Leal & Comp., 5:350\$; a H. Smyth, 300\$; a J. Rainho & Comp., 379\$520 e a Luiz Macedo, 535\$360 (aviso n. 284);

De 1:181\$110 a Esteves Barbosa (aviso n. 290).

— Ao presidente do Tribunal de Contas, remittendo, para os fins convenientes, o processo relativo á baixa da hypotheca que affiançava o capitão reformado e coronel honorario Thomaz Affonso da Silva no logar de agente de compras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia, mandando entregar, mediante recibo, a D. Romana Maria do Espirito Santo, conforme pediu e desde que prove estar habilitada a receber-a, a patente de seu fallecido filho o alferes reformado Constancio Manoel do Espirito Santo, e que foi remittida ao mesmo delegado, em 13 de agosto de 1901.

— Ao inspector permanente da 1ª região, autorizando o commandante do destacamento que substituiu a companhia regional do Alto-Purús a alugar um predio destinado á respectiva pharmacia ou enfermaria, desde que seja impossivel installar-as no quartel da mesma companhia.

— Ao inspector permanente da 10ª região, declarando que os voluntarios esociaes não podem inscrever-se para o concurso de amanuenses do quartel-general da respectiva inspecção, porque é do espirito da lei n. 1.830, de 4 de janeiro de 1908, art. 125, a organização do quadro de inferiores, encarregados de trabalhos de escripta com sargentos dos corpos que, já tenho longo tirocinio no serviço militar, não estão, entretanto, em condições de ser promovidos ao primeiro posto dos officiaes de 1ª linha.

— Ao inspector permanente da 11ª região, approvando, para vigorar no corrente anno, o contracto celebrado com Germina Velloso de Assumpção para o arrendamento de um predio destinado a servir de quartel-general da inspecção.

— Ao director geral de Saude, mandando enviar ao major Mario da Silveira Netto quatro ambulancias para primeiros socorros, incluindo-se nellas especifico contra o virus ophidico. — (Expediu-se aviso á Intendencia Geral da Guerra, mandando remetter ao dito official quatro filtros de campanha);

— Ao intendente geral da Guerra:

Declarando, em solução ao seu officio de 31 de março ultimo, relativo ao fornecimento de uma bandeira de seda á 9ª companhia de caçadores, que todos os corpos tem direito ao fornecimento de tal artigo.

Elevando a 1\$795 e a 1\$600, respectivamente, os valores da etapa para as guarni-

ções de Manáos e Corumbá, no actual semestre.

Permittindo a transferencia para a firma Azevedo Alves, Mattos & Comp. dos contractos celebrados com a extincta firma Azevedo Alves & Mattos. — (Expdiu-se aviso ao Collegio Militar em relação aos contractos celebrados pelo mesmo collegio).

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito : Approvando a proposta que fez o director geral de Engenharia do 1º tenente Nilo Cairo da Silva para auxiliar o serviço de engenharia junto ao commando da 2ª brigada estrategica.

Concedendo licença ao tenente-coronel Dr. Alfonso Lopes Machado e ao 1º tenente Dr. Getulio Florentino dos Santos, ambos medicos do Exercito, para aperfeiçoarem seus conhecimentos scientificos na Europa.

Declarando :

Que deverá ser considerada como serviço de guerra a commissão que o capitão do corpo de engenheiros Domingo Alves Leite desempenh u durante a revolução de 6 de setembro de 1893, no Estado Oriental do Uruguay, como addido militar á Legação do Brazil ;

Que fica sem effeito o aviso n. 564, de 15 de abril findo, na parte que transferiu os 1ºs tenentes Horacio Alves da Silva do 49º batalhão de caçadores para o 18º batalhão do 6º regimento e Carlos de Barros Barreto deste batalhão e regimento para aquelle corpo ;

Que não ha inconveniente em concorrer o ajudante do Asylo de Invalidos da Patria com os demais officiaes no serviço de estado-maior, independentemente do que prescrevem o art. 120 e seu paragrapho do regulamento para o serviço interno dos corpos, visto serem muito limitadas as funcções daquelle logar no dito asylo ;

Que o major Agnello Pinto de Sá Ribas deverá continuar em Curytiba ao serviço da inspecção permanente da 11ª região.

Mandando vir á Capital Federal o 1º tenente de artilharia Ephrom Muniz de Faria Lobo.

Permittindo :

Ao coronel do Exercito João Teixeira Maia aceitar, sem prejuizo do serviço militar, o convite que lhe faz o conselho administrativo do serviço dos patrimonios dos estabelecimentos a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para servir como perito encarregado de avaliar os bens immoveis dos mesmos patrimonios e dar parecer, em vista do que pediu o presidente do referido conselho.

Aos 1ºs tenentes Olympio Bandeira Teixeira ir a Porto Alegre, podendo demorar-se 30 dias; Ascendino José Jorge ir ao Estado de Sergipe buscar sua familia; e Fernando Antonio Vieira de Souza vir á Capital Federal.

Transferindo :

Na arma de cavallaria o 1º tenente Minervino Gomes da Costa do 4º regimento para o 7º; e os 2ºs tenentes Antonio Oliveira Rego do 4º para o 11º Raphael Archanjo de Araujo Quintella do 11º para o 4º e Alvaro Arcas do 13º par. o 1º.

Na arma de infantaria, os 2ºs tenentes José Joaquim de Andrade do 4º batalhão do 2º regimento para o 11º do 4º, João Guedes da Fontoura do 8º regimento para o 5ºº batalhão de caçadores, João da Rocha Maia do 4º batalhão do 2º regimento e Alvaro Agricola Soares Dutra da 8ª companhia isolada, ambos para o 55º batalhão de caçadores.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 8 de maio de 1909—N. 14.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em Curi-

tyba, em solução ao seu telegramma, de 12 do mez findo, consultando sobre a gratificação de função que deve ser abonada aos tenentes-coroneis fiscaes dos regimentos e aos maiores commandantes de grupos de artilharia e batalhões de infantaria, que aquelles compete a gratificação de commando e a estes a de fiscal, considerando-se assim o abono da gratificação em relação ao posto e não ao exercicio do cargo.—Hermes R. da Fonseca.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 8 de maio de 1909—N. 5.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, em solução á consulta que fez em telegramma de 17 do mez findo, dirigido á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, que o official mandado servir em algum destacamento da linha divisoria não tem direito a ajuda de custo por essa diligencia de serviço.—Hermes R. da Fonseca.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1909

Antonio Gomes de Santarem, pedindo aposentação no logar de conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

D. Maria Prima de Carvalho Fontes, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito, na qualidade de viuva do contribuinte Sizimo Martins Fontes, carteiro da Administração dos Correios do Estado de Sergipe.—Apresente nova certidão declarando si a exoneração do contribuinte foi a seu pedido ou a arbitrio do Governo.

Braulio Targine das Chagas, agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo averbação de uma declaração de familia.—Averbe-se.

Cicero dos Santos Marques, amanuense da Directoria Geral dos Correios, fazendo identico pedido.—Averbe-se.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente do dia 15 de maio de 1909

Com a cópia do aviso do Ministerio da Fazenda, n. 76, de 4 do corrente, respondeu-se ao officio n. 161, de 5 de abril ultimo, em que o director da Estrada de Ferro Central do Brazil solicita providencias no sentido de se facilitar, na Alfandega desta Capital, o despacho, com isenção de direitos aduaneiros, dos materiaes consignados áquella estrada, mediante autorização prévia concedida ao inspector da referida alfandega, declarando-se-lhe que, como se vê do indicado aviso, o seu pedido constante do mencionado officio não pôde ser attendido, em consequencia do que dispõe o art. 8º do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890, e o art. 2º, XII, da lei n. 2.035, de 29 de dezembro do anno proximo findo.

—Ao procurador da Republica, no Districto Federal, remetteu-se cópia do decreto que autoriza a desapropriação do terreno triangular na frente do predio n. 154 da rua da America e respectiva planta para melhora-mento da Estrada de Ferro Central do Brazil,

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 14 de maio de 1909

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA
Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão. — Servindo de secretario, o 1º escripturario Vieira Junior

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane e Arthur A. Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 890 e 936, de 17 do mez findo e 5 do corrente, sobre a concessão dos creditos ;

Do 164.040\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despezas da verba 7ª sob o titulo «Serviço de navegação de Pernambuco» ;

De 179.465\$150 á no Estado do Paraná, idem da verba 6ª, titulo III — «Serviço nos Estados».

O Tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

Ns. 83, 84 e 92, de 19, 22 e 26 de abril findo, com as cópias dos contractos celebrados pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com o Dr. Adel Barreto Pinto e Norton Megaw & C., para o fornecimento de material o installação do bloqueio em diversas estações, pelos aparelhos de sua invenção, e de material sobresalente para freios de machinas, carros, etc., no corrente anno; com Joaquim de Mello Junior, para a conclusão da reconstrução dos predios ns. 279 e 281 da rua General Pedra e construção de casas para residencia dos agentes das estações Del Castillo, Magno e Honorio, na linha auxiliar; e pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com Pereira & Pimenta, para o fornecimento de dormentes de madeira, durante este anno.—O Tribunal ordenou o registro dos contractos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos:

N. 1.803, de 22 do mez passado, com a copia do contracto effectuado pelo commando Geral da Força Policial, para o fornecimento de artigos á dita força, no corrente anno, e a que se refere o aviso n. 448, de 4 de fevereiro ultimo;

N. 1.924, de 29, relativo á concessão do credito de 3:500\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geracs, para despezas da verba 27ª.

O Tribunal autorizou o registro do contracto e da distribuição do credito de..... 3:500\$000.

N. 1.941, de 30, solicitando o pagamento, á conta da verba 15ª, da quantia de 24:404\$420, em que importam varias contas de material adquirido, no trimestre findo, pela Colonia Correccional dos Dois Rios. — O Tribunal deliberou sobre a importancia de 4:085\$30, negando-lhe registro, por insufficiencia do saldo da sub-consignação.—Ferramenta, sua conservação, materia prima para as officinas e machinas, etc., da supradita verba, em que foi computada a respectiva despeza.

—Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane: Ministerio da Fazenda :

Processos de distribuição de creditos :
De 1:238\$400 á Delegacia Fiscal do Estado de Goyaz, 600\$ á no Estado da Parahyba, 1:260\$ á no do Piahy, 600\$ e 1:238\$400 á no do Rio Grande do Sul, 1:123\$200 á no da Bahia e 360\$ á no de Mattó Grosso, para despezas da verba 5ª ;

De 174\$192 á no de Santa Catharina, idem das verbas 17ª e 32ª ;

De 1:754\$838 á no Estado da Bahia, idem da verba 3ª ;

De 10:000\$ ao Thesouro Federal, idem da verba 2^a;

De 700\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, idem da verba 5^a;

De 1:471\$778 a mesma delegacia, idem das verbas 5^a e 34^a;

De 1:440\$, 600\$ e 720\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da dita verba 5^a.

O Tribunal resolveu registrar a distribuição dos creditos feitas as devidas annullações.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A M. Lauriana Concionilla Gonçalves Lins e Silva, viuva do ex-administrador dos Correios de Pernambuco Rogoberto Barbosa da Silva, na importância annual de 2:333\$333;

A D. Eulalia Cruz Santos Filha, viuva do engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do N. da Nova Cruz, Francisco Carlos da Costa Real, na importância annual de 1:675\$, e a sua filha solteira D. Leonor Cruz Santos, em igual importância;

Apostilla lançada no titulo da menor Moema, filha do finado praticante da Administração dos Correios do Districto Federal Plotino Xavier de Alcantara, para a percepção de mais 366\$666 annuaes, pela reversão da pensão que era abonada á sua mãe D. Francisco Muria de Alcantara, que passou a novo matrimonio.

De montepio de marinha:

A D. Arminda Ferreira de Abreu, viuva do fiel do 1^a classe da armada, Victorino Fausto de Abreu, na importância mensal de 45\$000.

De meio soldo:

A D. Alzira de Oliveira Marques, viuva do alferes da força policial, Daniel Antonio Marques, na importância mensal de 20\$000;

A D. Maria Alves da Silva, viuva do alferes de policia Manoel Alexandre da Silva, na importância mensal de 24\$000.

De meio soldo e montepio:

A Luzia Scaffa Lopes, viuva do 1^o tenente machinista da armada, Alfredo Domingues Lopes, nas importancias mensaes de 53\$200 e 70\$000;

A D. Maria da Gloria de Almeida Rocha, mãe viuva do fallecido guarda-marinha José Moreira da Rocha, nas importancias de 20\$ e 60\$ mensaes.

De aposentadoria:

Apostilla lançada no titulo do fiel do pagador da Contadoria da Marinha, Feliciano Marques Perdigão, para o abono de mais 261\$776 annuaes, nos termos do decreto legislativo n. 1.980, de 22 de novembro de 1903.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legitima a concessão das pensões e devidamente feitas as referidas apostillas, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

Ministerio da Guerra—Avisos:

Ns. 239, 253, 255, 259 e 261, de 22, 23, 27 e 28 de abril findo, attinentes á concessão dos creditos:

De 1:440\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba e 13:680\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, para despezas da verba 11^a;

De 50:000\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, para despezas da consignação n. 28, da verba 15^a;

De 3:840\$ á mesma delegacia e de 1:440\$ ao Thesouro Federal, idem da verba 11^a;

De 10:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, idem da verba 14^a;

De 24:400\$ á no Estado de Matto Grosso, idem da consignação n. 23 da verba 15^a.

O Tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

N. 22, de 11 do corrente, remetendo a copia do decreto n. 7.303, de 6, abrindo o credito especial de 10:000\$, para pagamento á Sociedade Tiro Brasileiro Federal do subsidio de que trata o art. 1^o da lei n. 1.503;

de 5 de setembro de 1906. — O Tribunal ordenou o registro de credito,

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Processos:

De tomada de contas:

Dos cirurgiões da armada:

Dr. Francisco de Barros Pimentel, relativas ao periodo de 9 de janeiro de 1908 a 2 de igual mez de 1909, em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo;

Dr. Firmino von Doellinger da Graça, de 15 de janeiro de 1908 a 7 tambem de janeiro de 1909, no navio escola *Benjamin Constant*;

Do pharmaceutico reformado Victor Marcolino da Silva Brito, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1908, no hospital de Copacabana;

Do machinista Domingos Goulart da Silveira, de 1 de agosto de 1907 a 30 de setembro de 1908, no vapor *Lima Duarte*.

Dos patrões-móres:

José Francisco dos Santos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905, na capitania do porto do Estado do Rio Grande do Sul;

Elias Venancio do Valle, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1908, na capitania do porto do Estado da Parahyba;

Do contra-mestre Prudencio Luiz, de 26 de janeiro de 1906 a 30 de setembro de 1908, no vapor *Lima Duarte*;

Do commandante da Força Policial general Antonio Geraldo de Souza Aguiar, referentes ao adiantamento de 5:000\$ que recebeu em virtude do aviso n. 2.363 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 8 de maio de 1908;

Dos collectores das rendas federaes:

José Antonio Cidade, em S. Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1903 a 31 de março de 1907, exercicio de 1903 a 1906;

João Padilha de Camargo, em Sorocaba, Estado de S. Paulo, de 20 de fevereiro de 1902 a 31 de dezembro de 1907;

Do ex-collector federal em Muzambinho, no Estado de Minas Geraes, Orestes Gama, de 24 de novembro a 8 de dezembro de 1900;

Do ex-agente do Correio de Grumarim, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Carlos Ribeiro de Castro, de 15 de janeiro de 1905 a 31 de março de 1907.

O Tribunal julgou quitos com a Fazenda Federal os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do ex-collector das rendas federaes em Casa Branca, Estado de S. Paulo, Joaquim Ferreira de Castro, de 11 de abril de 1899 a 7 de dezembro de 1905. — O Tribunal fez lavar accção, fixando em 16:570 o alcance verificado nas contas do alludido responsavel, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De prescripção de contas:

Do ex-collector das rendas federaes em S. José do Barreiro, no Estado de S. Paulo, Joaquim José Saraiva, de 25 de maio de 1873 a 31 de agosto de 1889. — O Tribunal considerou prescriptas as contas do responsavel de quem se trata e mandou que se lavre accórdão neste sentido.

De prestação de fiança:

Do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, Anthon Bezerra, de 40:000\$, constituída pela hypotheca legal de cinco immoveis, avaliados em 58:500\$, de propriedade do coronel Francisco Bezerra de Moraes Rocha;

Do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Piahy, Arthur de Souza Rubim, de 4:000\$, representada pela hypotheca legal de um immovel de sua propriedade e de sua mulher, avaliado em 6:000\$000.

Do thesoureiro da agencia do Correio de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, Augusto Marques Braga, de 5:000\$, em cinco apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, pertencentes ao Dr. Arthur Getulio das Neves;

Do cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro, Arthur Martins, de 10:000\$ em 10 identicos titules já caucionados como pertencentes a Benedicto C. Janot e que ficam transferidos a Affonso Fausto de Souza;

Dos collectores das rendas federaes:

Amaro de Oliveira Britto, em Taquaretinga Estado de Pernambuco, de 250\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

João Fructuoso Ferreira da Costa, em Cataguazes, Estado de Minas Geraes, de 146\$ em moeda corrente, como reforço da anterior;

Claudolino da Silva Mascarenhas, em Camisão, Estado da Bahia, de 200\$000 em moeda corrente;

José de Mello Cabral, em Estrella do Sul, Estado de Minas Geraes, de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

José Antonio Teixeira, interino em S. João do Triumpho, Estado do Paraná, de 200\$000 em moeda corrente;

Antonio Isaias Mascarenhas, interino em Itaberaba, Estado da Bahia, de 200\$000 em uma caderneta da Caixa Economica;

Dos escriptoes de collectorias federaes:

Leonel Leovigildo de Barros Andrade, em Goyana, Estado de Pernambuco, de 2.000\$, constante do deposito feito na caderneta da Caixa Economica já caucionada, pertencente ao responsavel, em substituição da parte da fiança em apolices de propriedade do dr. Rodolpho Gomes da Silva Filho;

Oscar de Lacerda Werneck, em Amparo, Estado de S. Paulo, de 3:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Armando de Miranda Lima;

Antonio Luiz Jorge, em Campo Largo, Estado do Paraná, de 310\$, em identico titulo, de propriedade do Heraclito da Rocha Küster com o deposito de 1:200\$;

Do escriptão do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Henrique da Costa Porto, de 400\$ em uma apolice da divida publica de 1:000\$, pertencente a José Maria Alves Branco;

Do escriptão da Mesa de Rondas Federaes da Barra de S. Matheus, no Estado do Espirito Santo, Celso Vieira Faria, de 100\$, em uma caderneta da Caixa Economica, para substituição da fiança anterior;

Dos agentes do Correio:

D. Honorina Alves de Oliveira, de Villa Nova de Lima, Estado de Minas Geraes, de 1:440\$, idem, de propriedade de José Alves de Oliveira Lima;

Joaquim da Silveira Dantas, do Lagarto, Estado de Sergipe, de 600\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

O Tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsaveis e seus prepostos, considerou idoneos e sufficientes as fianças de que se trata.

Do collector de rendas federaes em União da Victoria, no Estado do Paraná, Virgilio José Corrêa, de 230\$ em caderneta da Caixa Economica;

De agentes do Correio:

D. Maria Augusta de Siqueira Fleury, de Morrinhos, Estado de Goyaz, de 720\$, em identico titulo;

José Ferreira de Souza Lobo, da Balla Vista, no Estado de Goyaz, de 430\$, idem;

De Delminda Rodrigues Alves, de S. Sebastião do Gil, Estado de Minas Geraes, de 360\$, idem;

José Pedro Celestino da Silva, de Mariana, Estado de Minas Geraes, de 1:800\$, em duas apolices da divida publica, do valor

nominal de 1:000\$ cada uma e pertencentes a Nicolau Ignacio de Carvalho Sampaio.

O Tribunal deixou de approvar as alludidas fianças, pelas irregularidades constantes dos pareceres.

Dos agentes do Correio:

D. Joanna de Magalhães Leão, de Santa Barbara, estado de Minas Geraes, de 1:200\$ de uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Diogo Borges de Magalhães.— O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim de ser authenticada a certidão de fls. 4 v. do processo

De levantamento de fiança:

Requerimento de Gustavo Tupinambá pedindo que lhe seja restituída a fiança que prestou para garantir a gestão de Alfredo de Araujo Silva, no cargo de collector federal interino em Guarakessaba, no Estado do Paraná, visto haver sido exonerado o dito collector antes de tomar conta do referido cargo.— O Tribunal resolveu autorizar o levantamento da fiança.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas do cirurgião da armada Dr. José da Gama Mulcher Serzedello, do commissario Samtel Marciel Soares, do fiel de 2ª classe Arthur Pinheiro, do mestre da officina de forjas do arsenal de marinha do Rio de Janeiro Henrique Burguin, dos ex-collectores federaes Luiz Dias da Silva, Mathias de Oliveira Mendes, Alfredo Pinheiro Machado, Mario da Gama Machado, Benedicto Leonidas da Costa Estrella e Ovidio Augusto Vieira, e da ex-agente do Correio D. Perminia de Souza, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos 2º, 3º, 4º e 6º dos referidos ex-collectores e pela dita ex-agente do Correio; do ex-collector federal em Piauhy, Estado do Rio de Janeiro, Alfredo Whatley Dias, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, acrescido dos juros da mora, e do ex-agente do Correio de Catolé do Rocha, no Estado da Parahyba, Francisco Bernardo da Silva, ordenando o truncamento de suas contas, por illiquidaveis, e que se dê baixa na respectiva fiança.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 29:985\$279 pelo engenheiro Roberto Paulino Soares de Souza, com despezas da commissão do nucleo colonial Visconde de Mauá;

De 14:991\$358 pelo engenheiro Eugenio Alberto Franco, com despezas da fundação do nucleo colonial «Itatiaya»;

De 800\$ pelo porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com despezas a seu cargo, nos mezes de março e abril ultimos.

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 15 do corrente o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 948, de 23 do mez findo, pagamento de 40:922\$900 a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas a immigrants, nos mezes de fevereiro e março deste anno;

N. 1.024, de 11, idem, de 255:625\$228, á Brazilian Coal Company, limited, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de março ultimo;

N. 1.025, de 11, idem de 5:540\$ a C. Arno Giorth, de trabalhos feitos para a dita estrada, no citado mez;

N. 1.010, de 10 do corrente, pagamento de 1:53:553—12—3 a C. H. Walker & Comp. de trabalhos executados pelos contractantes das obras do porto do Rio de Janeiro;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 1.026, de 11 de maio, entrega ao Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, representante da Camara Municipal da cidade de Leopoldina, da quantia de 10:000\$000, de auxilio concedido a dita municipalidade para a manutenção e custeio da «Fazenda Modelo D. Antonia Augusta» no corrente anno;

N. 1.002, de 5, pagamento de 300\$000 a A. Childe de trabalhos executados para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, nomez de março;

N. 1.895, de 27 de abril findo, idem de 2:628\$120, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, nos mezes de janeiro e março do corrente anno;

N. 1.836, de 23, idem de 17:855\$200, idem á Escola Polytechnica, nos mezes de janeiro e abril;

N. 2.057, de 7 do corrente, pagamento de 8:269\$958, da folha das diarias que competem ao pessoal da Casa de Correção no mez de abril findo;

N. 2.067, de 7 do corrente, pagamento de 9:827\$360, de fornecimentos feitos, em fevereiro e março, ao serviço de Prophylaxia da Febre Amarella;

N. 2.074, de 8 do corrente, pagamento de 500\$000, da folha dos serventes do Instituto Nacional de Musica;

N. 2.034, de 7 do corrente, pagamento de 1:000\$000 a Luiz Adolpho Corrêa da Costa, de ajuda de custo;

N. 1.933, de 30 do mez findo, pagamento de 750\$, de fornecimentos e trabalhos realizados para o Archivo Publico Nacional, no mez de fevereiro ultimo;

N. 1.834, de 23, idem de 5:253\$041 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, de gratificações de residencia de officiaes do mesmo corpo e despezas de prompto pagamento, por elle effectuadas, no mez de março ultimo;

N. 1.979, de 4 do corrente, idem de 80\$, folha dos salarios vencidos pelo servente da Corte de Appellação, no mez de abril findo;

N. 1.728, de 15 do mez findo, adeantamento de 16:320\$ ao almoxarife das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador, para occorrer ao pagamento do pessoal de nomeação do director da mesma colonia, no trimestre corrente.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

21ª sessão em 15 de maio de 1909

Presidencia do Sr. ministro Pindahiba de Matlos

Às 11 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres e Amaro Cavalcanti, que se acham em gozo de licença, e o Sr. Ribeiro de Almeida, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Aggravo de petição

(Sobre embargos)

N. 1.073 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espirito Santo; embargante, a Compa-

nhia Docas de Santos; embargada, a União Federal. — Desprezaram os embargos por não haver necessidade de declaração do accordão ora embargado, contra os votos dos Srs. ministros Espinola e Cardoso de Castro, Impedido o Sr. ministro Pedro Lessa.

Aggravo de instrumento

N. 1.144—Bahia—Relator, o Sr. ministro João Pedro; aggravante, Octaviano Augusto Tourinho; aggravada, a Companhia Aliança da Bahia.—Não se conheceu do aggravo por não ter sido citada a lei offendida, contra o voto do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo que conhecia.

Conflicto de jurisdicção

N. 207—Estado do Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; suscitante, o juiz de direito da 1ª vara de Nitheroy; suscitado, o juiz seccional do Estado do Rio de Janeiro.—Foi resolvido dispensar a audiencia das partes em conflicto, unanimemente.

Appellação criminal

N. 323—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espirito Santo; appellante, João Pires de Araujo; appellada, a justiça federal.—Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro Manoel Murtinho que dava provimento para reduzir a pena ao grão medio.

Appellação civil

N. 1.251—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellantes, Berhold Kellner e a companhia Mack Harly; appellada, The Hunthelley Manufacturing Company.—Dou-se provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a accção e nulla a patente, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 1.257 e 1.423—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 1.627—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellações criminaes

N. 363—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 371—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 332—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Revisões criminaes

N. 1.332—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 1.318—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

CAUSAS COM DIA

Aggravo de petição

N. 1.144—Ao Sr. ministro João Pedro. Homologação de sentença estrangeira N. 585—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

Na proxima sessão ordinaria serão julgadas as seguintes causas, além daquellas que tem preferencia legal.

Appellações civis

Ns. 1.345 e 1.423—Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Ns. 1.065, 1:181, 1:360, 1.427 e 1.460 — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Ns. 1.097 e 1.371—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.539—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa.

Recursos extraordinarios

Ns. 407, 429, 457, 463 e 482 — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Ns. 476 e 553—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola.

Revisões criminaes

Ns. 1.214 e 1.250—Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

AUDIENCIA DO JUIZ SEMANARIO SR. MINISTRO MANOEL MURTINHO

Foram publicados os seguintes accordãos:

Conflicto de jurisdicção

N. 203 — Capital Federal — Suscitantes, Godoy Fernandes & Paiva; suscitados, o inspector da Alfandega do Districto Federal e o juiz seccional da 1.ª vara—Foi confirmado o despacho do sr. relator que indeferiu a petição inicial.

Aggravo de instrumento

N. 1.126 — Capital Federal — Aggravantes, Dr. Julio Vianna Lobato de Vasconcellos e *The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, limited*; aggravados, os mesmos—Deu-se provimento ao aggravo para negar a emissão de posse.

Appellação criminal

N. 343—Rio de Janeiro—Appellante, Julio Pinto Ferreira; appellada, a justiça federal.—Negou-se provimento para confirmar a sentença appellada.

Appellação civil

N. 1.332 — Capital Federal—Appellante, Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira; appellada, a União Federal—Foi confirmada a sentença appellada.

Recurso extraordinario

N. 483 — Rio Grande do Sul—Recorrente, Sociedade Luz e Ordem do Grande Oriente do Brazil; recorrida, Sociedade de Beneficencia Luz e Ordem—Não se conheceu do recurso.

Revisões criminaes

N. 1.253 — Rio Grande do Sul—Petitionario, Ryllo da Cunha Mesquita—Negou-se provimento ao recurso.

N. 1289 — S. Paulo — Peticionarios, Domingos Resplendente e outros — Negou-se provimento ao recurso.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O sub-secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Dia 15 de maio de 1909

Recursos extraordinarios

N. 534—Capital Federal—Recorrente, Antonio Joaquim Bordallo Velho; recorridos, Andrade Faceira & Comp.

N. 604 — Santa Catharina — Recorrentes, coronel Bento Cavalheiro do Amaral e outros; recorridos, D. Maria Tolotina Cavalheiro do Amaral e outros.

Revisões crime

N. 1.327 — Rio Grande do Sul — Petitionario, Serafico Giovanni.

N. 1.333—S. Paulo — Petitionario, Francisco Rosa.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES.

Expediente de 15 de maio de 1909

Sentença estrangeira

Exequente, Maria da Silva Pereira e Castro, tutora de sua neta Maria.—Julgo por sentença a avaliação de folhas, para que produza os seus devidos e leges effeitos.

Tendo sido cumprido o despacho de folhas, voltem os autos para a Superior Instancia.

Ratificação de protesto

Supplicante, José Joaquim Barreto, mestre do vapor *Comercio*.— Julgo por sentença a presente ratificação de protesto para o fim de mandar que, á parte se dê o respectivo instrumento.

Executivo hypothecario

Exequentes, Balbino Rodrigues França e outros; executados, D. Maria Fernandina de Gusmão Brito e outros. — Vistos e examinados estes autos de executivo hypothecario entre partes, exequentes, Balbino Rodrigues França e outros; executados, D. Maria Fernandes de Gusmão Brito e outros, requerido a fls. 2, embargado a fls. 123 e arrazoado a fls. 17 e 182, etc. E

Considerando que não procedo a preliminar de incompetencia suscitada nos embargos de folhas, á vista da jurisprudencia do Supremo Tribunal, que ainda recentemente declarou competente a justiça federal para conhecer de um pedido de fallencia, materia tambem regida pela lei federal e a respeito da qual, portanto, não se póde dar a diversificação que os embargantes reputam indispensavel para que se firme aquella competencia nos casos do art. 60 e a da Constituição (accordão de 19 de dezembro de 1908, rev. de Direito V. 11, pag. 80);

Considerando que é igualmente improcedente a segunda preliminar de nullidade arguida nos mesmos embargos, por isso que, segundo bem demonstraram os autores com os documentos de folhas, a acção intentada no juizo local do Estado do Rio terminou com o accordão a fls. 1.529, que se limitou a annullar o feito e não decidiu a questão. Demais, «é inadmissivel que a jurisdicção federal, tão categoricamente estabelecida, possa ser alterada por qualquer lei ordinaria e ainda menos pela vontade das partes, visto tratar-se de attribuição de um dos poderes publicos da Republica, cuja esphera pertence á ordem constitucional. Embora a competencia na especie seja determinada pela situação das partes, todavia não se regula *ratione personae* mas *ratione personae* porque todos os casos previstos nas diferentes alíneas do art. 60 envolvem materia federal, cujo conhecimento cabe aos juizes e tribunaes da União em completa exclusão da justiça commum (accordãos do Supremo Tribunal Federal de 3 de outubro de 1906 e 27 de julho de 1907.)

De *meritis*, considerando que, prestadas e julgadas como foram a folhas as ultimas contas da administração antichretica do immovel pelo credor hypothecario, a allegação de illiquidez da divida emittida pela justiça local no executivo anterior perdeu o seu unico e fragil fundamento considerando que a hypotheca e a antichrese podem existir (T. de Freitas — Consolidação, art. 768) — e que a antichrese em que se converte o sequestro a requerimento do credor hypothecario «não prejudica a hypotheca de que delue e prevalece somente pelo tempo necessario para pôr em dia o serviço dos juros e da amortização da divida» (C. de Carvalho art. 714, § 1º).

Julgo improcedentes os embargo; e subsistente a penhora para mandar que se prosiga na execução.

Districto Federal, 10 de maio de 1909.— Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Habeas-corpus

Impetrante Deocleciano Martyr; paciente, Eugenio Duarte.

Sentença

Vistos e examinados estes autos do *habeas-corpus* requerido em favor do menor Eugenio Duarte, preso desde o dia 9 do mez passado sem que até o presente se lhe instaurasse culpa.

E considerando que as informações de fls. 4, confirmando o allegado na inicial de fls. 2, não justificam a demora que serve de fundamento ao pedido; que essa demora de mais de 30 dias, inexplicavel, tratando-se d um caso simples em que houve flagrante, condemnado já pelo codigo do processo, é injustificavel, e determina a concessão do *habeas-corpus*, em vista do disposição do art. 5º da lei 1.785, de 23 de novembro de 1907, que terminantemente fixa o prazo maximo de 2) dias para a formação da culpa, mesmo estando solto o réo:

Julgo procedente o recurso e concedo a ordem pedida.

Em favor do réo passese alvará de soltura, si por al não estiver preso.

Custas *ex-causa*. Na forma da lei recorro para o Supremo Tribunal Federal.

Districto Federal, 13 de maio de 1909.— Antonio J. Pires de C. e Albuquerque

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de Braga, Dias & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152 (antigo 108), no dia 19 de maio proximo, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de concordata requerido pelo socio solidario João da Costa Braga, na qual propõe pagar 10% á vista, por saldo de seu credito, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos da fallencia de Braga Dias & Comp., nos quaes foi-lhe dirigida uma petição, por parte do socio solidario João da Costa Braga, na qual pede a convocação dos credores da mesma firma, afim de deliberarem sobre a proposta que o mesmo lhes faz, de pagar-lhes 10% por saldo de seus creditos, após a homologação da concordata; tendo, sobre elle fallado o syndico, foi proferido o despacho do teor seguinte: Sobre a petição de fls. 680, digam os fallidos em 48 horas. Designo o dia 19 de maio vindouro, á 1 hora da tarde, para a assembleia dos credores. Rio, 29 de abril de 1909.—T. Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores de Braga Dias & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152 (antigo 108), no dia 19 de maio proximo, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata que lhes faz João da Costa Braga, socio solidario da mesma firma, na qual propõe pagar-lhes 10% por saldo de seus creditos, á vista, após a homologação da mesma concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito; ficando tambem scientes de que se acha, em cartorio,

à sua disposição, o parecer do syndico. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de abril de 1909. Eu, José da Silva Lisboa, escrevente juramentado, por suspeição do escrivão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

De publicação da sentença que julgou cumprida a concordata preventiva celebrada por Manoel Ferreira Tunes com seus credores, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de concordata requeridos por Manoel Ferreira Tunes, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença. Vistos estes autos, julgo por sentença cumprida, para que surta seus devidos e legais effectos, a concordata celebrada pelo commerciante Manoel Ferreira Tunes com os seus credores; pagas as custas pelo requerente. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se faz publico a sentença acima transcripta, que julgou cumprida a concordata celebrada pelo commerciante Manoel Ferreira Tunes com seus credores, para todos os fins de direito. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 do maio de 1909. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

FALLENCIA DE BARROS & COMP.

Scientifico aos credores da fallencia de Barros & Comp. que as relações e documentos apresentados pelo syndico se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, à disposição dos interessados que quizerem examinal-os. Durante este prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto à sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1909. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo da Setima Pretoria

De praça de bens immoveis, com o prazo de 20 dias

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 7ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem o presente edital vir e interesse tiver, que em praça publica deste juizo, a realizar-se findos os 20 dias da lei, e no dia 17 do proximo mez de maio, ao meio-dia, ás portas da séde desta pretoria, á rua Farani n. 4, finda a audiencia desse dia, o official de justiça que servir de porteiro trará a publico leilão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação de 5:000\$ os bens immoveis que foram penhorados na acção executiva hypothecaria que move Antonio Caetano de Moura a D. Maria de Almeida Carvalho, Paulo, Alice, Carlos, José e Antonio Alves de Carvalho, os quaes são os seguintes: Predio meio assobradado, á rua Santa Clara n. 72, antigo n. 4, em Copacabana, com duas ja-

nellas de peitoril de frente e entrada ao lado, por onde tem duas portas e uma janella; medindo de frente 5^m,00 por 12^m,25 de fundos, inclusive um puxado e um telheiro; construcção de tijolo dobrado, dividido em sala de visitas, sala de jantar e dous quartos no corpo principal, tudo forrado e assoalhado, cozinha cimentada e de telha vã no puxado, e um compartimento que era destinado á privada, no telheiro; estando esse predio edificado em um terreno que mede 6^m,60 de frente, igual largura na linha dos fundos e de extensão 20^m,90, cujo terreno está aberto do lado da entrada e nos fundos; o predio está precisando de reparos para sua conservação e asseio, dando accesso a cada porta do lado da entrada uma escada com dous degrãos de cantaria. E quem nos ditos bens quizer lançar compareça nos referidos dia, logar e hora designados, do que mandou passar o presente, para ser affixado e, por cópias, junto aos autos e publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de abril de 1909. Eu, Silvestre Santos, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, o subscrevi. — *João Buarque de Lima.*

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De citação ao réo Affonso Bourbon da Silva

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. 2º adjunto dos promotores denunciou a Affonso Bourbon da Silva como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimar o denunciado, pelo presente edital cito e chamo ao mesmo, a comparecer neste juizo, no dia 4 do proximo mez de junho, ao meio-dia, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandei passar este edital que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faço mais saber que as audiencias criminaes deste juizo são diarias, tendo as mesmas logar á rua Dr. Archias Cordeiro, n. 28, Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de maio de 1909. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrivão, e eu, Francisco d'Assis Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

De citação ao réo José de tal

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. 2º promotor adjunto denunciou a José de tal como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimar-se ao accusado, pelo presente edital cito e chamo o mesmo accusado a comparecer neste juizo, no dia 4 do proximo mez de junho, ao meio-dia, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandei passar este edital que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias criminaes deste juizo são diarias, tendo logar á rua Dr. Archias Cordeiro n. 28, Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de maio

de 1909. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrivão, e eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

De citação ao réo João José Valentim, vulgo Gaiola

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª pretoria do Districto Federal:

Faço saber a todos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem ou dello noticia tiverem, que o Dr. 2º adjunto dos promotores denunciou a João José Valentim, vulgo Gaiola, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimar ao denunciado, pelo presente edital, cito e chamo o mesmo a comparecer neste juizo, no dia 4 do proximo mez de junho, ao meio-dia, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandei passar este edital que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faço mais saber que as audiencias criminaes deste juizo são diarias, tendo logar as mesmas á rua Dr. Archias Cordeiro n. 28, Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de maio de 1909. — Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrivão, e eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

NOTAS ECONOMICAS

Sobre o interessante assumpto das falsificações do café informou o Sr. consul geral do Brazil, em Trieste, o seguinte:

« Tratando-se de surrogato de café, a principal questão que se apresenta é de saber si existem realmente surrogatos ou si as substancias assim denominadas não passam de simples adulterações de café.

Diz-se que um producto surroga um outro quando possui todas as qualidades deste, isto é, quando o vale realmente outro. Ora, nenhum dos surrogatos do café possui o aroma, o gosto, nem tão pouco pôde produzir os effectos delle, faltando-lhe a cafeina e outras substancias especificas do café; portanto, elles devem ser considerados e chamados mais acertadamente adulterações do café, visto como o gosto é o unico elemento que determina o valor do surrogato e este depende exclusivamente do individuo e do habito de uzar.

Os surrogatos de café, sendo em geral torrados, introduzem no organismo humano materias torrefactas das quaes algumas podem produzir effectos semelhantes aos do café; além disso elles são um meio de introduzir no mesmo organismo uma certa quantidade de agua.

Já no seculo XVII se preparavam em quantidade surrogatos de café para diminuir o uso do café considerado como prejudicial á saúde.

Um escriptor, em 1765, indica como substancias empregadas então para falsificar o café — milho, aveia, malte, feijão, figo, fructo do carvalho, etc.; grande é a lista das substancias empregadas actualmente como surrogato de café e augmenta ainda continuamente.

Em 1769 a chicorea principiou a ser usada na Sicilia, e o que é de notar, principalmente pelas classes abastadas.

Nesse mesmo anno o duque de Braunschweig deu um privilegio aos engenheiros Heine & Förster para fabricar surrogatos de café e elles fundaram fabricas em Berlim,

Breslavia, Magdburgo e outras cidades da Alemanha; d'ahi vem o nome de café prussiano pelo qual era conhecido e vendido o café de chicorea.

De-se época em diante a industria dos surrogatos de café não mais deixou de prosperar, principalmente na Alemanha, Austria, Belgica e ultimamente tambem na Italia; ao mesmo tempo esses paizes foram se tornando grandes consumidores do surrogato de café.

Em 1903 existiam na Italia, em plena actividade, 30 fabricas de surrogatos de café; em 1905 só existiam 23.

Segundo a estatistica do imposto de fabricação, a produção dessas fabricas no quinquennio de 1875/80 foi, em media, 493.810 kilogrammas por anno, e no quinquennio 1900/04 foi de 3.200.400 kilogrammas, o que mostra a grande prosperidade dellas.

A importação média annual do primeiro quinquennio foi de 1.539.200 kilogrammas, do segundo foi de 2.506.100 kilogrammas e do triennio de 1905-1907 foi de 3.513.600 kilogrammas, o que mostra o quanto o consumo vai aumentando.

A exportação média do primeiro quinquennio foi de 1.100 kilogrammas, do segundo foi de 2.300 kilogrammas e do triennio de 1905-1907 de 20.000 kilogrammas, onde se nota tambem regular augmento.

O numero de fabricas actualmente em actividade na Austria-Hungria é de 568, das quaes 412 fabricam café de figo, 14 café de cevada e 142 café de chicorea. A produção média annual dellas, nestes ultimos annos, foi de 27.000.000 de kilos de café de figo e 860.000 kilos de café de cevada.

O consumo de surrogatos de café da Austria-Hungria é avaliado em cerca de 25.000.000 de kilogrammas por anno.

O commercio de exportação e importação é muito pequeno, principalmente o ultimo, porque o imposto de importação na monarchia é muito elevado.

A média da importação nos ultimos annos foi de 25.000 kilogrammas e a da exportação de 240.000 kilogrammas.

Na Alemanha a industria dos surrogatos de café está muito desenvolvida, principalmente na Saxonia, Baden e Braunschweig.

O numero de fabricas actualmente funcionando é de 723, que occupam 15.768 operarios e cuja produção annual média é de cerca de 100 milhões.

No quadriennio de 1903-07 foram importados em média 18.500.000 kilos de surrogato de café por anno, o quanto a exportação foi em média de 7.000.000 de kilogrammas por anno, o que mostra o quanto grande é actualmente o consumo e produção de surrogatos de café no imperio germanico.

Na França existem 166 fabricas em actividade, as quaes occupam 2.554 operarios e produzem em média 24.518.400 kilogrammas por anno.

A importação é de cerca de 200.000 kilogrammas e a exportação de cerca de 900.000 kilogrammas; a maior parte é, portanto, consumida em França.

Na Belgica a produção de surrogato é muito grande: é, em média, de cerca de 60.000.000 de kilos por anno. A importação é tambem de cerca de 10.000.000 de kilos annualmente, enquanto a exportação attinge mais ou menos 50.000.000 de kilogrammas por anno.

Na Inglaterra a importação de surrogatos de café é pequena devido á produção do paiz ser sufficiente para cobrir o consumo que tambem não é muito grande devido ao pouco uso do café; regula elle ser de cerca de 1.500 kilogrammas annualmente.

A exportação annual média, de chicorea principalmente, é de cerca de 350.000 kilogrammas.

A população da Russia é pouco habituada ao uso do café e consome mais o chá. A importação de surrogato de café está em diminuição e é de poucas centenas de rublos; a exportação de chicorea, entretanto, augmenta e regula ser, em média, de 48.000 pods por anno. (O pod — 16.389 kilogrammas.)

Na Grecia, como em geral nos paizes dos Balkans, o consumo de surrogato de café é muito pequeno; a sua importação média é de cerca de 100.000 kilogrammas por anno, e não existe exportação.

A Servia e a Bulgaria fazem pouco uso de surrogatos de café; suas importações regulam cerca de 60.000 kilogrammas por anno para cada paiz, e tambem não existe exportação.

Na Rumania existe uma fabrica que occupa 36 operarios e produz 10.000 kilos por anno e sua exportação é, na média, de 3.500 kilogrammas.

A sorte commum de todo o artigo de commercio de um preço relativamente alto e de grande consumo é estimular a procura de um outro de menor valor que possa substituil-o. O café não pode escapar a essa regra geral, mas, a grande quantidade de substancias que são utilizadas para substituir o verdadeiro café, não possuindo as suas qualidades, não serve sinão para alateral-o.

Nestes ultimos annos se nota uma certa diminuição no consumo dos surrogatos de café, devida, em parte, á baixa do preço do verdadeiro café. Neste sentido encontramos no *Berliner Zarbuch Uandel und Industrie*, de 1907, o seguinte: «O commercio da chicorea esteve pouco activo em 1907 porque, de uma parte, diminuiu o consumo e, de outra, o preço da mão de obra augmentou, sem que augmentassem os preços da mercaderia. Essa diminuição de consumo, é causada, em parte, pela baixa do café natural.»

Segundo uma inf.rmação estatistica de J. Strong e J. Ghent, em 1907, o socialismo contava em varios paizes o numero de eleitores e de representantes nas Camaras Legislativas, indicado no seguinte quadro:

	Eleitores	Deputados
Allemanha.....	3.251.000	43
França.....	1.120.000	115
Austria.....	1.005.000	87
Belgica.....	500.000	30
Estados Unidos.....	442.000	0
Australia.....	44.000	23
Grã Bretanha.....	342.000	25
Italia.....	301.000	25
Finlandia.....	280.000	80
Dinamarca.....	76.000	24
Hollanda.....	65.000	6
Suissa.....	61.000	2
Luxemburgo.....	40.000	7
Servia.....	30.000	1
Suecia.....	26.000	15
Bulgaria.....	10.000	0
Hespanha.....	9.000	0
Argentina.....	5.000	1
Canadá.....	2.800	0
	8.003.500	531

Os seguintes dados estatísticos indicam o desenvolvimento do Estado de S. Paulo nos ultimos vinte annos.

Sua população era, em 1887, de 1.221.394 habitantes, ou 4 habitantes por kilometro quadrado; em 1907 essa população havia dobrado, sendo de 2.550.000 habitantes, ou 8 habitantes por kilometro quadrado.

Em 1886 registravam-se 39.357 nascimentos e 20.370 obitos; em 1906 esses algarismos eram: 96.587 nascimentos e 64.434 obitos.

Foi em 1887 que começou o movimento da immigração, com 32.112 immigrants; esse numero augmentou seguidamente para attingir ao maximo em 1895 com 149.745 immigrants. Em consequencia da crise economica esse numero diminuiu e, em 1907, chegou apenas a 31.681.

Nesse periodo total, de vinte annos, o movimento immigratorio deu ao Estado 1.221.231 habitantes, dos quaes cerca de 50% se fixaram em seu territorio.

O centro principal da população é a cidade de S. Paulo que, em 1887, contava 47.697 habitantes e em 1907 attingia a 348.865.

O numero de immoveis existentes na capital, em 1887, era de 7.012, e em 1907 era de 28.031.

A exportação em 1887 não excedia de 74.200 contos e a importação de 16.302 contos; o movimento commercial, em 1907, e attingiu a 342.804 contos quanto á exportação a 136.089 quanto á importação.

As plantações de café occupavam, em 1887, uma superficie de 234.379 hectares com 210.941.614 cafeeiros; em 1907 essas plantações cobriam 875.003 hectares e contavam 638.815.410 cafeeiros.

No anno de 1903, conforme as estatisticas aduaneiras, a praça de Lisboa importou para consumo 18.879.261 kilogrammas de diversos typos de assucar, no valor de 1.332.246\$401, das procedencias seguintes:

	Kilogrammas	Réis
Mocambique.....	4.478.927	327.490\$370
Angola.....	571.852	43.635\$21
Allemanha.....	3.668.895	252.970\$494
Austria-Hungria.....	8.043.405	559.375\$463
França.....	1.467.968	102.773\$030
Belgica.....	272.452	19.055\$000
Inglaterra.....	48.299	4.457\$900
Russia.....	15.753	1.100\$000
Hollanda.....	15	55\$00
Perú.....	16.463	1.863\$061
Argentina.....	5.001	32\$000
Mexico.....	4.757	294\$000
Brazil.....	1.613	32\$000
Chile.....	7.430	52\$000
M.....	30	30\$000
M.....	232.889	18.307\$000
Ay.....	477	35\$000

NOTICIARIO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro — ACTA DA 1ª SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE MAIO DE 1909 — PRESIDENCIA DO SR. BARAO DO RIO-BRANCO — SECRETARIOS, OS SRS. MAX FLEIUSS E GASTÃO RUCH

As 8 horas da noite, na sede social, foi aberta a sessão com a presença dos Srs. Barão do Rio-Branco, Barão Homem de Mello, Max Fleiuss, Gastão Ruch, Comendador Arthur Guimarães, Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, Marquez de Paranaguá, Generaes Gregorio Thaumaturgo de Azevedo e Emygdio Dantas Barreto, Monsenhor Vicente Lustoza, Coronel Ernesto Senna, Jesuino da Silva Mello, Honorio Lima, Eduardo Marques Peixoto, Comendador Tobias Laureano Figueira de Mello, José Francisco da Rocha Pombo, Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, Dr. Norival Soares de Freitas, Conselheiro Candido Luiz Maria de Oliveira, Dr. Arthur Orlando, Dr. Rodrigo Octavio, Dr. Bernardo Horta, Major Belisario Pernambuco, Dr. Alexandre José Barbosa Lima, Dr. Antonio Janson do Paço e Conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque.

O SR. BARÃO DO RIO-BRANCO (Presidente) communique que no intervallo de suas sessões o Instituto perdeu os seguintes socios:

D. Miguel Juarez Celman, Presidente honorario, fallecido a 15 de Abril; General Francisco Maria da Cunha e Conselheiro Augusto Olympio Gomes de Castro, socios honorarios, fallecidos a 13 e 31 de Janeiro e Dr. João Barbosa Rodrigues, socio effectivo, fallecido a 6 de Março. Na occasião opportuna, isto é, na sessão magna anniversaria, o orador do Instituto fará o elogio dos illustres consocios, constatando-se na acta da sessão de hoje um voto de pesar.

Communica em seguida o Sr. Presidente que, havendo o Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro renunciado os cargos de 2º Secretario e de membro da Comissão de Admissão de Socios, nomeara, na fórma dos Estatutos, para o primeiro de taes cargos o Dr. Gastão Ruch e para o segundo o Dr. Alexandre José Barbosa Lima.

Disse ainda o Sr. Presidente que a vaga do socio effectivo, aberta pelo fallecimento do Dr. Barbosa Rodrigues, foi preenchida pelo socio correspondente Dr. Gastão Ruch Sturzeneker.

O Sr. GASTÃO RUCH (2º Secretario) procede à leitura do expediente, constante do seguinte:

Officio do Sr. José Luiz Ararigboia Cardoso, pedindo a intervenção do Instituto para que o retrato de Martim Afonso, feito pelo pintor Antonio Parreiras, por autorização da Camara Municipal de Nieheroy, não tenha, pelos motivos que expõe, a allegoria constante do contracto firmado entre o pintor e o Prefeito da mesma cidade, em 24 de agosto de 1907.—Vae á Comissão de Historia, com os documentos que o acompanham, afim de que emitta parecer o Sr. Dr. Jansen do Paço.

O Sr. FLEIUS (1º Secretario perpetuo) justifica a ausencia dos Srs. Barão de Alencar e Dr. José Pereira Rego Filho.

OS SRS. GENERAL DANTAS BARRETO E CORONEL JESUINO DE MELLO justificam tambem a ausencia dos Srs. Euclides da Cunha e desembargador Souza Pitanga.

O Sr. GASTÃO RUCH (2º Secretario) faz a leitura do parecer unanime da comissão de fundos e orçamento, de que foi relator o Sr. Visconde de Ouro Preto, opinando pela approvação do balanço de receita e despezo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro no exercicio social de 1908.

O referido parecer é approvedo sem debate.

Logo após, o mesmo Sr. 2º secretario lê os seguintes pareceres da Comissão de Admissão de socios:

«De accôrdo com o art. 39, § 1º, dos Estatutos, a comissão de admissão de socios examinou a proposta relativa ao Dr. João Coelho Gomes Ribeiro e, tendo verificado que o mesmo doutor preenche as condições exigidas, é de parecer que pôde ser aceito como socio correspondente, classe para que foi proposto.

Rio de Janeiro, 27 abril de 1909.—Barão de Alencar, relator.—Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.—Xavier da Silveira Junior.»

«A comissão de admissão de socios examinou, de conformidade com o art. 39, § 1º, dos Estatutos, a proposta relativa ao Sr. Fernando Augusto Georlette, indicado para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro e, tendo verificado que o proposto satisfaz as condições exigidas, é de parecer que o mesmo Sr. Fernando Augusto Georlette seja aceito na classe para que é indicado.

Sala das sessões do Instituto Historico, 27 de abril de 1909.—Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, relator.—Barão de Alencar.—Xavier da Silveira Junior.»

Estes pareceres ficam sobre a mesa para serem votados na proxima sessão.

Da Comissão de Historia:

«Dois trabalhos do Exm. e Rev. D. João Baptista Corrêa Nery foram apresentados como bastantes para justificarem sua admissão no Instituto Historico.

São elles:

a) Carta Pastoral despedindo-se da Diocese do Espirito Santo;

b) Carta Pastoral despedindo-se das Dioceses de Pouso Alegre e Campanha.

A Comissão deixa de apreciar a parte puramente religiosa desses trabalhos e emitirá parecer buscando o que nelles houver de assumpto historico.

No opusculo primeiro ha um appendice relativo ao historico, posição, limites, extensão, freguezias, população e aspecto de toda a zona que constitue a Diocese do Espirito Santo. Ha em seguida uma narração das visitas pastoraes feitas e autorizadas pelos antecessores de D. João Nery, os prelados do Rio de Janeiro. Estes prelados exerciam jurisdição na Diocese do Espirito Santo até que Leão XIII pela Bulla *Santissimo Domino Nostro*, de 15 de novembro de 1895, instituiu o Bispado independente do de Nieheroy. A descripção de D. João Nery, baseada em documentos e obras importantes, revela um espirito culto. Lembrando as do conhecido Monsenhor Pizarro, as narrações de D. João Nery apresentam a vantagem de serem mais minuciosas e de trazerem informações historicas modernas.

Verifica-se que o autor viu e observou os logares que descreve, compulsou documentos recolhidos aos archivos e soube resumir a historia não só religiosa mas civil da antiga capitania, em que passou os ultimos dias e falleceu o venerando Jesuita José de Anchieta.

Tratando dos Botucudos, cuja tribu *Nuk-Nhampa* ou *Chop Chop*, D. João Nery visitou a 6 e 7 de julho de 1900, descreve o estado em que a encontrou e apresenta uma especie de vocabulario usado por estes selvícolas.

Descreve tambem uma seita mysteriosa de origem africana—A Cabula—le que encontrou adeptos em tres freguezias.

Muitos desses fanaticos voltaram ao gremio da religião christã pelos conselhos de S. Ex. Ray.

Ha ainda um interessante capitulo referente á Companhia de Jesus. Para discorrer sobre esse assumpto, louvou-se em trabalho inedito do padre Pires Martins, no livro do Tombo de Itapemirim.

Em summa, o trabalho de D. João Nery é um repertorio de valor, que encerra subsidios para a historia da Capitania de Vasco Fernandes Coutinho, hoje Estado do Espirito Santo.

No 2º opusculo, o autor discorre sobre a historia, descripção physica, hydrographia, meteorologia, mineraes e aguas medicinaes, vegetaes, animaes, agricultura do sul de Minas, bem como sobre varias cidades, revelando sempre profundos conhecimentos e escrevendo com o que os antigos chamavam *visum et repertum*.

De tudo resulta a certeza de que a entrada de D. João Baptista Corrêa Nery em nossa associação representará uma excellente aquisição.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1909.—B. T. de Moraes Leite Velho, relator.—Ouro Preto.—Pedro Lessa.—Jansen do Paço.»

É approvedo e vae á Comissão de Admissão de Socios, relator o Sr. barão de Alencar.

«A Comissão, abaixo assignada, tendo tilo a monographia sobre a *Revolução de 1842*, publicada pelo Dr. João Baptista de Moraes e por elle offerecida ao Instituto, vem propor-vos a eleição do autor desse livro para socio correspondente.

Sente-se na *Memoria* do Dr. Moraes uma certa eiva partidaria. Sob a sua penna a *Revolução de 1842* se reduz e quasi se amesquinha, nos intuitos, ou motivos que a determinaram, nos meios empregados e nos fins que alcançou.

Mas, ao lado dessa manifesta parcialidade politica, bem explicavel em quem, durante os ultimos annos do Imperio, com tanto devotamento militou no partido conservador, o que impressiona a quem o lê, é o interesse e carinho com que se occupa o autor dos assumptos da historia patria, e a abundancia de documentos, especialmente cartas de personagens da época, de que está recheado o livro.

Sabe o relator deste parecer que o Dr. Moraes é possuidor de uma riquissima colleção de documentos ineditos, notavelmente escriptos de estadistas do Imperio, com que muito ainda ha de contribuir para o conhecimento das verdades que não respeita aos factos da historia patria.

A eleição do Dr. João Baptista de Moraes importará uma boa aquisição para o Instituto.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1909.—Pedro Lessa, relator.—B. T. de Moraes Leite Velho.—Antonio Jansen do Paço.—Ouro Preto.—«Vae á comissão de admissão de socios, relator o Dr. Miguel de Carvalho.»

Da Comissão de Geographia:

«A obra do Dr. Ernest Antonio Lassance da Cunha, intitulada «Rio Grande do Sul», é, conforme indica o seu sub-titulo, «Contribuição para o estudo de suas condições economicas», um trabalho de caracter antes economico e tecnico do que historico e geographico. Entretanto, terá para o futuro importancia historica, por ter sido elaborado na vespera da grande transformação economica e social, que será determinada pela execução dos importantes serviços publicos actualmente em andamento, visando dotar aquelle Estado com um porto de primeira ordem e uma rede relativamente completa de viação ferrea. Os futuros historiadores do Estado terão de versar a pará avaliar devidamente o impulso dado por estes melhoramentos, e para poder confrontar o Rio Grande do Sul antigo com o novo que está prestes a surgir.

Assim considerando, julgamos que a obra merece o acolhimento do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1908.—Orville A. Derby, relator.—Homem de Mello.—Gastão Ruch.—Vae á Comissão de Administração de Socios, relator o Dr. Xavier da Silveira Junior.

O Sr. FLEIUS (1º Secretario Perpetuo) lê as seguintes propostas:

«Considerando que o Exm. Sr. Conde de Afonso Celso, illustre consocio que ha tres annos exerce, com rara distincção, o cargo de Orador deste Instituto, está nas condições exigidas na letra a do art. 9º dos Estatutos, por isso que, admittido a 2 de dezembro de 1892 tem sempre prestados assignados serviços, já na Directoria, já fazendo parte de varias Comissões, propomos seja o mesmo consocio elevado á classe dos honorarios, prestando-lhe assim o Instituto uma homenagem de que é merecelor por todos os titulos.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1909.—Max Fleiuss.—Pedro Lessa.—Thamaturgo de Azevedo.—Monsenhor Vicente Lusiosa.—Ernesto Senna.—Honorio Lima.—Eduardo M. Peixoto.—Figueira de Mello.—Rocha Pombal.—Dr. Antonio M. A. Pimentel.—Norival Soares de Freitas.—Jesuino da Silva Mello.—Candido de Oliveira.—Arthur Orlando.—Rodrigo Octavio.—Bernardo Horta.—Belisario Pernambuco.—Antonio Jansen do Paço.—Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque.»

Dantas Barreto. — Barbosa Lima. — Marquez de Paranaguá. — Arthur Guimarães. — Gasildo Ruch. Vae á Commissão de Admissão de socios, relator — Dr. Xavier da Silveira Junior.

«Propomos para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o Sr. Felix Pacheco, natural do Piahy, homem de letras, redactor secretario do *Jornal do Commercio*.

Servem de titulo a sua admissão os trabalhos referentes a Evaristo da Veiga e ao Marquez de Paranaguá, reunidos a esta proposta, com dedicatória autographa ao Instituto, juntamente com a carta de candidatura, tudo de accordo com o S.º art. 6º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1909. — Marquez de Paranaguá. — Dantas Barreto. — Ernesto Sena. — Max Fleiuss. — Arthur Guimarães. — Pedro Lessa. — Euclydes da Cunha. Vae á Commissão de Historia, relator o Sr. Dr. Ramiz Galvão.

O SR. CONSELHEIRO CANDIDO DE OLIVEIRA reclama contra o facto de ainda não haverem obtido parecer as propostas relativas aos Drs. Lacerda e Almeida e Carlos de Laet, apresentadas em sessões de 1 de outubro de 1906 e 12 de agosto de 1907.

O SR. DR. PEDRO LESSA pede a palavra e diz que se limitando a presente se são a leitura de pareceres, porquanto outro é o assumpto principal da reunião de hoje, pede que seja adiada qualquer discussão a respeito da reclamação do Sr. Conselheiro Candido de Oliveira.

O SR. BARÃO DO RIO BRANCO (Presidente) declara que a Mesa do Instituto providenciará relativamente ao assumpto da reclamação do illustre consocio.

O SR. FLEIUSS (1º Secretario Perpetuo) comunica que o Dr. Fritz Krause, assistente do Museu de Leipzig, entrou ao Instituto e impressões de sua excursão investigadora a região central do Araguaya.

O mesmo Sr. Secretario Perpetuo adianta ter mandado traduzir o referido trabalho afim de ser publico na *Revista* do Instituto.

O SR. ROCHA POMBO pede a palavra e diz o seguinte:

«Peço licença, Sr. Presidente, para submeter a juizo dos illustres collegas uma proposta que supponho não será contraria á indole do Instituto, e com a qual não é meu intuito melindrar os sentimentos de V. Ex., a quem mais directamente cabe a gloria do acto a que a dita proposta se refere. Está no espirito de todos nós a parte da Mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Congresso Federal, relativa á nossa fronteira com o Uruguay. É um grande acto de justiça internacional o que se indica ao Poder Legislativo, e acto tanto mais louvavel quanto é espontaneamente offerecido a uma nação vizinha e amiga que, sem duvida, não estaria no caso de nolo impor pela força. Entre os individuos é, Sr. Presidente, muito mais simples a justiça do que entre as nações; e isto pela distincção, que é preciso admitir, na propria natureza da responsabilidade moral quando se passa do homem para a sociedade politica. E é a justiça entre as nações que o Governo da Republica vem proclamar em uma coragem realmente até agora estranha nos annaes da historia diplomatica.

Além da indicação escripta que vou mandar á Mesa, proponho ainda, Sr. Presidente, que se interesse na acta da presente sessão ou que a ella appensos sejam inseridos na *Revista* do Instituto, os documentos que se relacionam com o objecto desta moção: isto é, o capítulo da mensagem presidencial que trata do assumpto e a correspondencia graphica a proposito do condominio da

lagôa Mirim e do Jaguarão trocada entre o governo oriental e o nosso governo. Taes documentos pertencem á nossa historia, e eu não dissimulo a minha ufania ao pedir que os recolhamos desvanecidos ao nosso archivo.

É esta a indicação:

«O Instituto Historico, ante as declarações de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, em sua mensagem do dia 3 ao Congresso Federal, sobre a fronteira do Brazil com o Uruguay, congratula-se com o governo e a Nação pela prova que acabamos de dar á America e ao mundo, de homidade moral na affirmação do direito entre as nações.

Sala das sessões, 6 de maio de 1909. — Rocha Pombo.»

Consultada a Casa pelo Sr. Presidente, é, por unanimidade, approvada a proposta do Sr. Pombo.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ROCHA POMBO

I

Topico da Mensagem apresentada ao Congresso Nacional em 3 de maio de 1909 pelo Exm. Sr. Presidente da Republica:

«Desde 1801, como é sabido, ficamos senhores da navegação privativa do rio Jaguarão e lagôa Mirim, e mantivemos ininterruptamente essa posse. Tratados solemnes que celebrámos com a Republica Oriental do Uruguay, em 1851 e posteriormente, baseados no *uti possidetis*, estabeleceram como limites entre os dois paizes a margem direita do Jaguarão e a occidental da lagôa Mirim, da confluencia do Jaguarão para o sul. A continuada agitação politica e as guerras civis que ensanarentaram a Republica Oriental desde a sua independencia até 1851 explicavam a precaução, que pareceu conveniente tomarmos então, de evitar frequentes contactos entre as populações confiantes, naquella região em que um extenso leão de agua, em nosso poder, tornava facil evitar isso. Mas o proprio illustre estadista brasileiro que dirigiu as negociações de 1851 deu desde logo a comprehender que, mais tarde, o Brazil poderia fazer concessões ao paiz vizinho e amigo.

«A situação actual não é identica á de mais de meio seculo atrás. A Republica Oriental do Uruguay é, desde muito tempo, um paiz prospero, e o povo si não muito menos pacifico, ordeiro e progressista que o das mais adiantadas porções desta nossa America. As idéas de concórdia e «cofraternidad», em que nos inspiramos todos, e os sentimentos de justiça e equidade aconselham-nos a, espontaneamente — sem «solicitação» alguma, que não houve — fazer mais do que se esperava de nós, e isso, desinteressadamente, sem buscar compensações que outros poderiam pretender, dada a perfeita situação juridica em que nos achamos.

«Entendo que é chegada a occasião de rectificar a linha divisoria naquellas partes, estabelecendo-a pelo *thalweg* do Jaguarão e por varias rectas, mais ou menos medianas, que da embocadura desse rio sigam até ao extremo sul da lagôa Mirim. Procedendo assim, trataremos aquella Republica vizinha e amiga como temos tratado todas as outras na determinação das nossas fronteiras fluviaes e nos conformaremos com as regras de demarcação observadas por todos os demais paizes, na America e na Europa, no tocante a rios e lagos fronteiriços.

«Autorizei, portanto, a abertura de negociações para um tratado em que taes regras sejam attendidas, convencido de que esse acto merecerá a vossa approvação e o consensual e geral applauso de toda a Nação Brasileira.»

II

Telegramma do Sr. Dr. Claudio Williman, Presidente da Republica Oriental do Uruguay:

«De Montevidéo, 4 de Maio, ás 10 horas da manhã.

«A Sua Excellencia o Dr. Affonso Penna, Presidente dos Estados Unidos do Brazil — Rio.

«As manifestações que V. Ex. fez em sua mensagem de abertura das Camaras sobre as modificações do regimen actual na navegação do rio Jaguarão e da lagôa Mirim, pela significação especial que revestem traduzindo nesse documento official um pensamento espontaneo e desinteressado, de justiça e equidade internacional por parte do Governo do Brazil, impellem-me a transmitir directamente a V. Ex. a satisfação com que ellas foram recebidas pelo meu Governo e pelo paiz inteiro.

«Si bem que taes manifestações fossem aqui esperadas por todos sem desconfianças e sem impaciencias, a sua divulgação foi um novo testemunho publico dos laços de amizade que felizmente vinculam o Brazil e o Uruguay e produziram em todos os espiritos esse sentimento de congratulação collectiva com que as nações celebram os seus grandes acontecimentos.

«É para mim altamente grato assignalar neste momento do meu Governo um acto de tal transcendencia em nossas relações internacionais, e tenho a certeza de estar muito longe da exaggeração que costumam produzir as alegrias na vida publica, persuadido-me de que o dia em que o nosso tratado de limites for assignado poderá ser tido como uma grande data historica no desenvolvimento politico de ambos os paizes.

«Agradeço tambem a V. Ex. a juizeira referencia que fez á situação de ordem e progresso do meu paiz, e, ao renovar os meus votos pelo constante adiantamento e grandeza do Brazil, compraz-me a apresentar a V. Ex. os sinceros sentimentos da minha amizade e sympathia que torno extensivos ao Sr. Barão do Rio Branco, collaborador eficiente de V. Ex. nesta grande obra de confraternidade internacional. — Claudio Williman.»

Resposta do Exm. Sr. Presidente da Republica:

«Muito me desvaneceu o telegramma de V. Ex., e scripto ao ter conhecimento das declarações por mim feitas em documento solenne sobre a nossa fronteira do Jaguarão e lagôa Mirim. Estou persuadido de que o Congresso Brasileiro ha de com o maior prazer sancionar o acto que desde bastante tempo o Governo do Brazil deseja realizar e tanta honra fará ao povo brasileiro. Agradeço e retribuo os sentimentos de amizade e sympathia que V. Ex. me manifesta, assim como os que professa pelo meu Ministro das Relações Exteriores e, como todos os Brasileiros, faço os mais vivos e cordiaes votos pela felicidade do V. Ex., do seu Governo e da Nação oriental. — Affonso Penna, Presidente dos Estados Unidos do Brazil.»

III

Telegramma dirigido ao Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco pelo Dr. Antonio Bachini, Ministro das Relações Exteriores da Republica do Uruguay:

«MONTEVIDÉO, 4 de Maio, ás 4 h. 5 m. da tarde — Ainda que o Ministro do Uruguay do Brazil, Sr. Dominguez, haja recebido instruções para exprimir a V. Ex. os sentimentos de satisfação e reconhecimento do seu Governo pelas declarações que o Exm. Sr. Presidente Dr. Affonso Penna fez —

«Congresso Brasileiro a respeito do rio Jaguarão e a lagôa Mirim, desejo accrescentar o testemunho da minha gratidão pessoal em presença de suas manifestações que confirmam as promessas formuladas espontaneamente por V. Ex. ha um anno. Com o acto annuciado, o Brazil não só reconhece ao Uruguay um direito dentro das codificações e praticas internacionaes como tambem lh'o devolve ao renunciar vantagens legais creadas por tratados. Se os actos de desprendimento augmentam de valor quando espontaneos, neste caso a nobre espontaneidade singulariza-se porque procede de uma nação grande e forte e é em favor de um paiz menor e menos forte, accentuando-se assim a grandeza moral do Brazil, o seu amor exemolar á justiça, o seu alto respeito do direito das nações e a sua sincera sympathia e leal amizade para com o povo uruguayo. Creia V. Ex. que este procedimento da nação brasileira nos empuzza pelo que concede a uma aspiração e a um interesse legitimos do nosso paiz, porém mais ainda nos satisfaz pelo que tem de honroso para a civilização, a cultura e a sociabilidade internacional da America. Quôira V. Ex. aceitar o testemunho da minha particular estima e os protostos de reconhecimento que, estou certo, comparte neste momento todo o nosso povo, apaixonado do Direito e admirador das sações justas e cavalheirescas.—Antonio Bachini».

Resposta do Sr. Barão do Rio-Branco :
«Mui cordialmente agradeço a V. Ex. o telegramma com que me honrou ao interar-se das declarações do Presidente dos Estados Unidos do Brazil a respeito da rectificação de fronteiras que ha annos este Governo deseja fazer e que, devidamente autorizado, tive a honra de communicar ao Governo oriental em 15 de junho ultimo. Certas difficuldades de natureza politica, felizmente removidas, nos fizeram demorar a realização do acto que vamos agora praticar com a maior satisfação, de accordo com o sentimento geral do povo brasileiro, não para merecer agradecimentos, mas para nos conformarmos com a reza que o Brazil tem observado sempre na demarcação de todas as suas outras fronteiras fluviaes. Esperamos que o projectado accordo internacional receba em tempo a approvação do Congresso Nacional para que possa ser levado a termo.

«Conservando as mais gratas recordações dos annos da minha infancia e mocidade que passsi no Rio da Prata e Paraguay, ao lado de um Brasileiro que foi sempre, e em tempos difficeis, amigo sincero dos povos dessa região, continúo fazendo votos pela prosperidade de todos elle entre os quaes o da Republica Oriental do Uruguay, e a V. Ex. apresento, com especial prazer neste momento, as seguranças da minha mais alta estima e consideração.—Rio-Branco.»

O SR. FLEIUS (1º Secre'ario Perpetuo) diz que estão terminados os trabalhos desta primeira sessão, e, por isso, pede ao Sr. Presidente para convidar os Srs. socios e pessoas prentes para assistirem na Secretaria a solemnidade de inauguração do retrato do mesmo Sr. Presidente.

O SR. BARÃO DO RIO-BRANCO (Presidente) levanta a sessão ás 9 horas da noite.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:
Pelo *Aracaty*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.
Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Espirito Santo, Guarapary e Caravelhas, recebendo

impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Garcia*, para Angra, Paraty e portos de S. Paulo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Corinthic*, para Teneriff, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Amazon*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itaqui*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itatiba*, para Bahia, Cummuatiba e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Tijuca*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Mudeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos pquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 12 de maio, o seguinte :

	Nacionaes.	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.044	714	1.788
Entraram.....	36	26	62
Sahiram.....	16	14	30
Falleceram...	9	4	13
Existem.....	1.055	752	1.807

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 341 consultantes, para os quaes se aviaram 347 receitas.

Fez-se 1 extracção de dente.

Dia 13 :

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.055	752	1.807
Entraram.....	29	17	46
Sahiram.....	14	33	47
Falleceram....	3	4	7
Existem.....	1.037	732	1.799

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 531 consultantes, para os quaes se aviaram 608 receitas. Fizeram-se 20 extracções de dentes.

Obituario—Foram sepultadas no dia 6 de maio de 1909, 41 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	39
Estrangeiros.....	11
Do sexo masculino.....	41
Do sexo feminino.....	18
Maiores de 12 annos.....	41
Menores de 12 annos.....	25
Indigentes.....	16
— No dia 7, 43 pessoas, sendo :	
Nacionaes.....	41
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	43
Do sexo feminino.....	31
Maiores de 12 annos.....	12
Menores de 12 annos.....	43
Indigentes.....	29
— No dia 8, 50 pessoas, sendo :	
Nacionaes.....	29
Estrangeiros.....	14
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	11
— No dia 9, 55 pessoas, sendo :	
Nacionaes.....	40
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	50
Do sexo feminino.....	35
Maiores de 12 annos.....	15
Menores de 12 annos.....	50
Indigentes.....	28
— No dia 10, 42 pessoas, sendo :	
Nacionaes.....	22
Estrangeiros.....	22
Do sexo masculino.....	50
Do sexo feminino.....	16
— No dia 10, 42 pessoas, sendo :	
Nacionaes.....	45
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	55
Do sexo feminino.....	32
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	27
Indigentes.....	55
— No dia 10, 42 pessoas, sendo :	
Nacionaes.....	19
Estrangeiros.....	29
Do sexo masculino.....	13
Do sexo feminino.....	42
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	21
Indigentes.....	42
— No dia 10, 42 pessoas, sendo :	
Nacionaes.....	26
Estrangeiros.....	16
Do sexo masculino.....	42
Do sexo feminino.....	13

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 9 de maio de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Ceo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.2	19.8	13.9	81	1.0	N W	0.9	CK KN	
4 h. m.....	757.8	19.4	14.2	85	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
7 h. m.....	758.2	19.3	14.1	85	2.0	N W	1.0	CK KN	
10 h. m.....	759.9	21.6	14.4	75	1.8	NNW	0.9	C CK K	
1 h. t.....	758.2	21.4	13.9	73	6.7	SSE	0.7	CK K KN	
4 h. t.....	757.1	21.4	13.9	73	6.7	S	0.5	CK K	
7 h. t.....	757.8	21.2	13.1	70	2.8	SSE	0.9	CK KN	
10 h. t.....	759.3	20.2	13.1	74	1.3	WSW	0.9	CK KN	
Médias	758.35	20.54	13.83	77.0	2.8		0.8		

Temperatura: maxima ás 11 hs., M, 22.2; minima, ás 6 hs. M. 16.3.—Evaporação em 24 horas, 1.8.—Ozone ás 7 hs. m. 0, ás 7 hs. n., 3.—Chuva cahida: ás 7 hs. da noite, chuviscos.—Total em 24 horas, chuviscos.—Horas de insolação, 4 hs. 45 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Superintendencia de Navegação — Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 14 de maio de 1909 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensao do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	759.45	16.6	11.73	83.0	NNW	2									
	2	759.36	16.6	11.73	83.0	W	2									
	3	759.19	16.5	11.65	83.0	W	2									
	4	759.86	16.3	11.50	83.0	W	2									
	5	759.03	16.2	11.42	83.0	NNW	2									
	6	759.19	16.2	11.42	83.0	Calma	0	Bom	K.CK	2						
	7	759.68	16.3	10.77	78.2	NW	3	Bom	Nev. tenue baixo	1						
	8	760.02	17.2	11.09	75.8	NNW	3	Bom	Nev. ten. baixo	1						
	9	760.59	18.7	11.15	69.5	WNW	3	Bom	K.CK	1						
	10	759.62	20.0	11.10	64.0	W	2	Bom		1						
	11	760.40	20.9	10.85	58.7	W	3	Bom		5						
	12	759.93	21.6	10.57	54.8	SW	1	Bom	K.CK.KN	5			1.50	0.95		
	13	759.49	21.5	10.01	51.9	WSW	2	Bom		4						
	14	759.03	22.4	10.08	49.8	W	3	Bom		3						
	15	759.02	22.6	8.49	41.8	SSW	3	Bom	K.CK	3						
	16	759.20	22.0	10.18	52.2	SW	3	Claro		1						
	17	759.47	21.5	10.94	57.5	SW	3	Claro		1						
	18	759.64	20.0	11.10	64.0	SSW	2	Claro	K.CK	1						
	19	760.32	19.4	11.21	66.8	SSW	2	Bom	Nev. ten. baixo	1						
	20	760.61	18.8	11.37	70.7	WSW	1	Bom	Nev. ten. baixo	1						
	21	760.74	18.4	11.76	74.8	WSW	2	Bom	Nev. ten. baixo	0						
	22	760.92	18.0	11.83	77.3	WNW	1	Bom	Nev. ten. baixo	1						
	23	760.75	17.8	11.70	77.2	WSW	1	Bom	Nev. ten. baixo	0	22.3	22.6	15.5			
	24	760.75	17.4	11.65	79.0	WSW	2									

OCCURRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 15 hs. (3 hs. p.) e a minima ás 5 hs. 30 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 14-5-09 — 9° 19' 34" NW

INCLINAÇÃO DO DIA 14-5-909 = - 14°.305 (EXTREMO NORTE PARA CIMA)

FORÇA HORIZONTAL DO DIA 14-5- 909 = 0,24.850 (UNIDADES DO SYTEMA C. G. S.)

Directoria de Meteorologia, 15 de maio de 1909 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 hm. de Greenwich (9h. 07m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospheric	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	762.10	28.6	30.9	22.9	22.14	Meio nublado	Sombrio	SE	6	..
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	761.40	25.5	34.5	16.6	14.01	Meio nublado	Sombrio	SSE	4	..
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	764.05	28.8	29.3	25.3	21.20	Quasi nublado	Sombrio	N	1	Nev. ten. baixo
S. Salvador.....	763.98	26.0	29.3	24.5	21.76	Limpo	Muito bom	ESE	4	Nev. ten. baixo
Ondina.....	763.60	26.5	30.9	22.0	22.46	Nublado	Incerto	WSW	—	..
Caetité.....	761.83	21.4	28.6	18.5	15.20	Meio nublado	Incerto	SW	—	..
Ihéos.....	765.98	25.9	27.3	23.0	19.86	Quasi nublado	B. m	ESE	2	..
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	765.96	16.0	23.0	12.5	9.99	Meio nublado	Incerto	SW	4	..
Victoria.....	764.69	21.0	25.1	16.2	13.52	Limpo	Claro	SE	2	..
Barbacena.....	764.55	12.2	15.1	10.1	7.37	Quasi limpo	Bom	Calma	0	..
Juiz de Fóra.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital (Rio).....	767.43	18.0	22.6	15.5	10.87	Nublado	Bom	Calma	0	..
Campinas.....	767.87	13.8	18.6	8.3	7.83	Quasi nublado	Bom	W	3	Nev. ten. baixo
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	767.38	18.3	23.3	14.7	11.09	Quasi nublado	Muito bom	SE	2	..
Guarapuava.....	767.63	8.0	17.5	0.6	7.44	Quasi limpo	Bom	W	4	..
Curityba.....	769.52	10.4	16.5	0.9	8.92	Nublado	Encoberto	E	4	..
Paranaguá.....	764.79	16.4	23.0	11.8	13.59	Nublado	Encoberto	E	4	..
Florianopolis.....	767.95	16.9	18.6	13.9	11.54	Quasi limpo	Incerto	Calma	0	Chuviscos
Posadas.....	768.40	13.0	24.0	5.0	6.16	Nublado	Bom	SSW	2	Nev. ten. alto
Corrientes.....	766.50	16.0	22.0	8.0	8.03	Quasi limpo	Sombrio	SE	1	..
Itaqui.....	765.61	10.7	19.2	7.8	6.99	Limpo	—	SE	2	..
Santa Maria.....	765.75	12.0	17.0	12.0	8.56	Quasi limpo	Muito bom	E	3	Nev. ten. baixo
Porto Alegre.....	767.42	16.7	21.4	15.0	8.78	Nublado	Encoberto	E	5	Nev. baixo
Cordoba.....	765.50	9.0	21.0	6.0	7.42	Limpo	Bom	N	2	Nev. ten. baixo
Bagé.....	768.18	16.0	17.8	16.7	13.54	Nublado	—	Calma	0	..
Rio Grande.....	766.58	14.3	22.3	14.0	11.72	Quasi limpo	Bom	N	5	..
Mendoza.....	766.50	10.0	21.0	6.0	6.84	Nublado	Encoberto	Calma	0	Nev. baixo
Rosario.....	—	—	—	—	—	—	—	ESE	1	..
Montevideo.....	767.50	13.8	17.0	10.7	9.76	Nublado	—	—	—	—
Buenos Aires.....	767.10	13.0	18.0	10.0	7.35	Quasi limpo	Incerto	NE	2	Nev. ten. alto
								N	2	..

OCCURENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Natal choveu pela manhã de hoje. Em Paranaguá cahiram aguaceiros pezados no correr da noite de hontem. Em Curityba chuviscou pela manhã de hoje. No Rio Grande chuviscou na tarde de hontem.

Atés 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio-dia : Tempo bom sendo possível chuva passageira. Ventos normaes.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Guarapuava com 0°6 e Curityba com 0°9.

Nota — As observações com este signal + são de hontem.

As occurencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h: t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa

Saldq de Freitas, 2° tenente, director.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 15 de maio de 1909 :

Em ouro....	130:041\$434	
Em papel....	196:693\$096	326:734\$530
Renda de 1 a 15 de maio de 1909.....		
	2.897:756\$677	
Em igual periodo de 1908..	3.971:339\$710	
Diferença a maior em 1908	1.076:613\$033	

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 15 de maio de 1909

Interior.....		39:845\$540
Consumo :		
Fumo.....	25:235\$000	
Bebidas.....	1:648\$400	
Calçado.....	1:887\$300	
Perfumarias...	492\$000	
E. pharmaceu- ticas.....	1:212\$000	
Conservas.....	420\$300	
Chapéus.....	975\$000	
Tecidos.....	8:859\$000	
Registro.....	1:000\$000	41:779\$500
Extraordinaria.....	16:193\$485	
Depositos.....	153\$000	
Renda com applicação espe- cial.....	10:313\$365	
		108:283\$896
Renda de 1 a 14 de maio de 1909.....	676:978\$178	
	785:262\$068	
Em igual periodo de 1908..	797:264\$438	

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 52, 2º andar, se acha aberta concorrência publica, a partir da presente data, para a construção de duas salas na Escola Polytechnica, lado da rua Luiz de Camões.

Os Srs. interessados deverão apresentar as suas propostas em carta fechada e em duas vias, datadas, assignadas e selladas, mencionando prazo e importancia e sujeitar-se a todas as especificações technicas, que se acham desde já á disposição dos Srs. interessados, neste escriptorio, onde se procederá á abertura das propostas apresentadas no dia 31 do corrente ás 2 horas da tarde.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de maio de 1909.—O engenheiro do Ministerio, *Francisco Augusto Peixoto*.

Externato do Gymnasio Nacional

CÓNCURSO DE LÓGICA

De ordem do Sr. presidente da congregação, faço publico, para conhecimento dos interessados, que segunda-feira, 17 do corrente, ao meio-dia, effectuar-se-hão neste externato as provas escriptas dos candidatos inscriptos no concurso para provimento da cadeira de logica deste instituto de ensino.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 12 de maio de 1909.—*Paulo Tavares*, secretario.

Força Policial do Districto Federal

COMMANDO GERAL

Achando-se aberta no corpo sanitario desta força uma vaga de tenente medico, de ordem do Exm. Sr. general commandante geral, declaro que, nesta data, se inicia a inscripção para o concurso tendente ao preenchimento dessa vaga.

Os candidatos que desejarem inscrever-se deverão apresentar na inspeccoria do serviço sanitario os seus requerimentos, acompanhados dos seus diplomas ou publicas-formas delles, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscripção fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, 23 de abril de 1909.—*Lobo Vianna*, major, secretario geral.

Parochia da Gloria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Francisco Baptista Gomes, tenente-coronel commandante do 2º batalhão de infantaria da reserva da Guarda Nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação da parochia da Gloria :

Faço saber que no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, na secretaria da Veneravel e Archiepiscopal Irmandade do Divino Espirito Santo da Lapa do Desterro, largo da Lapa, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes com a assistencia do meritissimo Dr. juiz da 6ª pretoria, a fim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento para o serviço activo e da reserva, em observancia ás disposições do titulo I, capitulos I e II, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo I do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia n. 173, do commando superior da Guarda Nacional, de 6 do corrente.

Outrosim, convido os Srs. major Manoel Augusto de Mascarenhas, capitão Jovino de Carvalho Vieira e tenentes Oscar Gonçalves de Albuquerque e Miguel Souto Mariath, membros do mesmo conselho, a comparecerem no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 10 de maio de 1909.—*Francisco Baptista Gomes*, tenente-coronel, presidente.

Freguezia de Santa Rita

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Eugenio da Silveira Alves da Silva, commandante do 19º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de Santa Rita :

Faço saber que, no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará, com a assistencia do meritissimo Dr. juiz pretor, na 2ª pretoria á rua da Prainha n. 28, o conselho de qualificação de guardas nacionaes para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, com observancia das disposições vigentes e das ordens emanadas do Exm. Sr. marechal João Silva Barbosa, commandante superior, publicadas em ordem do dia n. 173, de 6 de maio do corrente anno. Convido os Srs. membros major José Olivelle, capitães Arthur Dias da Costa, Victor Parames Domingos e 2º tenente Car-

los Theodorico da Silva a comparecerem no local, dia e hora de signados. E, para constar, faço o presente edital, que será publicado no *Diario Official* e affixado no local, á vista, para que alleguem na qualificação os seus direitos os que forem qualificados.

Quartel do 19º batalhão, 7 de maio de 1909.—*Eugenio da Silveira Alves da Silva*, tenente-coronel presidente.

Parochia de Sant'Anna

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Alfredo Prisco Barbosa, commandante do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Santa Anna :

Faço saber que no dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, se installará com a assistencia do meritissimo juiz da 8ª pretoria, á rua Christovão Colombo n. 116, sobrado (secretaria provisoria do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional), o conselho de qualificação de guardas nacionaes, para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do quartel general do commando superior da guarda nacional desta Capital Federal, datada de 6 do corrente, sob n. 173.

Outrosim, convido os Srs. capitães Pedro Ladislão da Silva Graça, Antonio de Andrade Monteiro, tenente Edgard Augusto Vidal e alferes Machrino Augusto de Campos Junior a comparecerem no referido dia, hora e logar.

E para constar, faço o presente que vao publicado pela imprensa e affixado em logares publicos, avisando-se as partes interessadas na qualificação para allegarem os seus direitos.

Capital Federal, 8 de maio de 1909.—*Tenente-coronel Alfredo Prisco Barbosa*, presidente.

Parochia do Inhaúma

13ª PRETORIA

Qualificação de guardas nacionaes

Dou conhecimento aos interessados que, em cumprimento á ordem do dia n. 173, de 6 do corrente, fui nomeado presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia do Inhaúma, pelo que terão inicio os trabalhos do referido conselho, no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua da Piedade n. 14, no quartel do 15º batalhão de infantaria, com assistencia do pretor da 13ª pretoria, de accôrdo com os avisos de 5 de maio de 1891, 16 de julho de 1894 e 4 de maio de 1895.

Quartel do 15º batalhão de infantaria da guarda nacional, em 9 de maio de 1909.—*José Nicoláo Burlamaqui*, tenente-coronel, presidente.

Parochia de Guaratiba

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Manoel Gonçalves dos Santos, major commandante interino do 18º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação da freguezia de Guaratiba :

Faço saber que no dia 16 do corrente ás 9 horas da manhã, no quartel do 18º batalhão, á Estrada da Pedra n. 35, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes, com assistencia do meritissimo Dr. Juiz

pretor, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do tit. 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850; titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1850 e ordem do dia n. 173, do commando superior da guarda nacional de 6 do corrente. — Outrosim, convido os Srs. capitão Luiz Muniz de Albuquerque, tenentes Antonio Garcia Goulart, Pedro Freire de Castro e Miguel Alberto da Silva, membros do mesmo conselho, a comparecerem no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos. Capital Federal 7 de maio de 1909. — Major *Manoel Gonçalves dos Santos*, presidente.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Tavares Ferreira ns. 48 e 50, antigo, dia 21 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Viuva Claudio n. 24 (fundos), dia 21 do corrente, ao meio-dia;

Rua D. Romana n. 13, antigo, (grupo de tres casas), dia 21 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Travessa Moreira n. 23 (barrações), dia 21 do corrente, ás 12 3/4 horas da tarde;

Rua Zeferino n. 20, antigo, dia 24 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Luiza ns. 2, 8 e 21, antigo, dia 24 do corrente, ao meio-dia;

Rua Eugenia n. 21, antigo, dia 24 do corrente, ás 12 3/4 horas da tarde;

Rua Daniel Carneiro n. 32, antigo, (estagem), dia 24 do corrente, ás 12 3/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. 12 de maio de 1909. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Primeiro de Março n. 101 (antigo 73), dia 21 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Primeiro de Março n. 18 (antigo 16), dia 21 do corrente ás 1/2 horas da tarde;

Rua do Ouvidor n. 175 (antigo 143), dia 21 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 297 (antigo 265), dia 21 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 283 (antigo 240), dia 26 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua de S. Pedro n. 159 (antigo 127), dia 26 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Theophilo Ottoni n. 164 (antigo 154), dia 26 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Theophilo Ottoni n. 104 (antigo 98), dia 26 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. 16 de maio de 1909. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE 3º OFFICIAL

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. Director Geral e para conhecimento dos interessados, que durante trinta dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria a inscripção para preenchimento de uma vaga de 3º official.

Os requisitos necessarios á inscripção, bem como as provas e materias sobre que versará o concurso, constam do capitulo III, art. 8º e 88, do Regulamento da Secretaria da Justica e Negocios Interiores, approved pelo Decreto n. 3.191 de 7 de janeiro de 1899.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de maio de 1909. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 4 DE MAIO DE 1909

Presidente interino *Torres* — Secretario, *Dr. Fabio Leal*

Presentes o presidente interino *Torres*, os deputados *Guimarães*, *Couto*, *Conceição*, *coronel Goulart*, *Julio Cesar* e *Lyra*, e o secretario *Dr. Fabio Leal*, abre-se a sessão.

E' lida e approved a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio de 4 de maio corrente, da Junta dos Correctores, remetendo o boletim das cotações nos dias 26 a 30 do mez de abril findo e 1 de maio corrente, dos fretes e engagements effectuados na semana proxima passada e das vendas de café, realizadas na segunda quinzena do mez de abril — Archive-se.

Requerimentos:

De *Carlos Bahiano*, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos — Passe-se titulo.

De *Domingos Ferreira Gonçalves Guimarães* e *José Ferreira Gonçalves Guimarães*, para serem admittidos á matricula de commerciantes — Passem-se as cartas.

De *Elkington & Comp., Limited*, Inglaterra, para o registro de duas marcas, que distinguem artigos de metaes e electro-plate, de sua fabricação — Deferidos.

De *Sequeira Veiga & Comp.* para o registro da marca, que distingue a manteiga do seu commercio — Deferido.

De *Manoel Maria Esteves*, para o registro da marca «Boa Vista» que distingue a cerveja de sua fabricação. — Deferido.

De *Alvaro de Souza & Comp.*, para o registro da marca «Au Grand Marché», que distingue as fazendas de seu commercio. — Deferido, votando contra o presidente e o deputado *Guimarães*.

De *Ribeiro & Pires*, para o registro da marca «D. Pedro I», que distingue a cerveja de sua fabricação. — Deferido.

De *José Ayres Vieira*, para o registro da marca, que distingue ferragens e tintas, de seu commercio. — Deferido.

De *Augusto Rodrigues Floria*, para o registro da marca, que distingue a loção tonica, de sua fabricação. — Deferido.

De *A. Caldas*, para o registro da marca «Kléa», que distingue uma loção para cabelos, de sua fabricação. — Deferido.

De *A. Rist*, para o registro da marca, que distingue os vinhos de seu commercio. — Deferido.

De *Casimiro Gonçalves & Conde*, para o registro da marca «Agua Condor», que distingue a agua hygienica para lavar roupa, de seu commercio. — Indeferido, por ser imitação de outra registrada para os mesmos productos, sob o n. 5.311.

* De *Antonio Pinto de Lima Barradas*, Companhia *Cervearia Brahma e Campos e Heitor*, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob os ns. 6.011, 6.020 e 6.022. — Deferidos.

De *Luchsinger & Comp.*, para o deposito de sua marca, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 1.207. — Deferido.

De *Machado & Santos, Mendes & Gomes, Josino J. dos Santos & Comp., Almeida & Coelho, Francellino Silva & Comp., Marques Lão & Filho e Carmo, Santos & Comp.* para archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De *M.F. Guimarães & Comp.*, para archivamento de seu contracto social. — Juntam procurações dos socios au ente, declarem o estado civil da socia *D. Tm la*.

De *Cruz, Barcallos & Comp.*, sociedade em commandita por acções, para o archivamento de seus estatutos e mais documentos. — Deferido.

De *Custodio, Alves, Luciano & Comp.*, para o archivamento das alterações no seu contracto social. — Deferido, anotando-se no registro da firma a retirada do socio *Fausto Manoel de Mendonça Guimarães*, que assignava a firma.

De *João da Silva & Comp., Rodrigues & Pinto, Andrade & Lopes, Abreu & Paiva e Ferreira & Ferreira*, para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De *José Borges Leal, Cyro Torres & Comp., Marques, Mariz, Moreira & Comp., Ribeiro & Pires, Manoel Alves de Macedo & Comp., Manoel Gomes da Costa & Comp., Gonçalves & Ferreira e Magalhães & Boteho*, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De *J. Velloso*, para o cancelamento do registro de sua firma. — Deferido.

De *J. Macedo, João Tauxira, M. G. Magdalane & Comp., Joaquim de Azevedo & Comp., F. da Silva Viaiana, Michados, Mello & Comp., Cardoso da Cerqueira & Comp., Alves Pinhão & Comp., Fonseca Seixas, Eduino Araujo & Comp.*, para a annuir no registro de suas respectivas firmas a alteração da numeração de seus estabelecimentos, feita pela Prefeitura, sendo: a do 1º para o n. 103; a do 2º para o n. 210; a do 3º para o n. 305; a do 4º para o n. 106; a do 5º para o n. 48; a do 6º para o n. 24; a do 7º para o n. 113; a do 8º para os ns. 133 e 135; a do 9º para o n. 59; a do 10º para o n. 28. — Deferidos.

De *Brandão & Corrêa e Francisco Wilmar*, para annotar no registro de suas firmas a mudança de seus estabelecimentos; a do 1º para a Avenida Mem de Sá n. 54 e 56, e a do 2º para a rua dos Benedictinos n. 1. — Deferidos.

De *José Rivera Fernando*, para ser tomado por termo o seu recurso do despacho da Junta, que não archivou o distracto social de *Minã & Rivera*. — Tome-se por termo o recurso e remetta-se com a necessaria informação ao Ministro da Justica e Negocios Interiores.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de maio de 1909. — O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO DE 6 DE MAIO DE 1909

Presidente interino, *Torres* — Secretario, *Dr. Fabio Leal*

Presentes o presidente interino *Torres*, os deputados *Guimarães*, *Couto*, *Conceição*, *coronel Goulart*, *Julio Cesar* e *Lyra* e o secretario *Dr. Fabio Leal*, abre-se a sessão.

E' lida e approved a acta da sessão anterior.

Requerimentos:
De *Augusto Lopes da Silveira*, brasileiro, ocio da firma *Azevedo Alves, Mattos &*

Comp., para ser admittido á matricula de negociante. — Deferido.

De Alfredo Ferreira, para anotar na sua carta de matricula de commerciante e no registro a alteração de sua firma para de Alfredo Augusto Vaz Ferreira. — Deferido.

De Germano Boettcher (dous requerimentos) para o registro das marcas Fillets e Rio Branco, que distinguem peixe, manteigas, conservas etc., de seu commercio. — Deferidos.

De Guimarães & Mattos, para o registro da marca, que distingue os cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De Edward Ashworth & Comp., para o registro da marca Chinela Popular, que distingue o calçado de seu commercio. — Deferido.

De José Francisco Corrêa & Comp., para o registro das marcas Zazá e Certamen, que distinguem os cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De Ferdinand E. Mayer, L. O. Dietrich, Lea & Perrins, Bell's Asbestos & Comp., Ltd. e J. and J. Colman, Ltd, Bristol Myers & Comp., para o deposito de suas marcas, registradas nesta Junta, sob os ns. 2.336, 2.343 a 2.349 e 2.358. — Deferidos.

De Aquino Fonseca & Comp., para o deposito de sua marca, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob o n. 534. — Deferido.

De Nicolau Mader (dous requerimentos), para o deposito de suas marcas, registradas na Junta Commercial do Paraná, sob os numeros 814 e 815. — Deferidos.

De Reichert Irmãos e Macedonio Cristini, para o deposito de suas marcas, registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob os ns. 1.094 e 1.098. — Deferidos.

De Bezerra & Comp., para o deposito de sua marca, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob o n. 1.292. — Deferido.

De Casemiro de Almeida & Comp., para transferir para sua firma a marca sob n. 3.429, registrada por Casemiro de Almeida. — Deferido.

De Siqueira & Comp. e Machado & Silveira, para o cancelamento de suas marcas registradas sob os ns. 5.931 e 5.785. — Deferidos.

De Lopes & Torres, Gonçalves & Rezende, Fontes Garcia & Comp., Alves & Gomes, Brandão & Gomes e Cesar Baptista Diniz & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De J. Queiroz & Comp., para o archivamento das alterações no seu contracto social. — Deferido.

De C. Abranches & Comp., para o archivamento das alterações no seu contracto social. — Deferido, anotando-se no registro da firma a retirada do socio Jacintho Moreira Garcia.

De L. G. da Costa & Comp., Leite & Pires, Souza & Nogueira e Ludolf & Ludolf, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Fernandes de Oliveira & Comp., Antonio Gonçalves Leite & Comp., Antero Caetano de Faria, João Ribeiro Leite, Ernesto Ferreira, Brandão & Gomes, Carlos de Medeiros & Comp., e Brando & Comp., e Gonçalves Almeida & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Julio de Almeida & Comp., Monteiro Junior & Comp., Victor Uslaender & Comp., Seraphim Clare & Comp. e Lyra & Comp., para anotar no registro de suas respectivas firmas a alteração da numeração dos seus estabelecimentos feita pela Prefeitura; a do 1º para o n. 94; a do 2º para o n. 82; a do 3º para o n. 114; a do 4º para o n. 20 e a do 5º para o n. 97. — Deferidos.

Foram designados os deputados coronel Arthur José Goulart e major Joaquim José

da Silva Fernandes Couto para representar a Junta Commercial na homenagem que se vai prestar ao Sr. marechal Hermes da Fonseca Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de maio de 1909. — O official maior, *Honorio de Campos*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Moreira de Araujo Netto, para no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 3:303\$030 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-collector, relativo aos periodos de 10 de maio a 30 de novembro de 1892, e de 3 de junho de 1895 a 31 de dezembro de 1901, a cujo pagamento condemnou este tribunal, por accordão de 6 de abril ultimo, na conformidade do art. 233 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896. Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 15 de maio de 1909. — *J. R. Rosado*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

INTIMAÇÃO

Edital de 8 dias

De ordem do Sr. Inspector, intimo a firma Spiller & Comp. estabelecida no Estado de S. Paulo para dentro do prazo de oito dias vir recolher aos cofres da Repartição a quantia equivalente á multa de direitos em dobro, visto haver differença de qualidade e de peso encontrados na nota n. 1.710 de abril consignada á referida firma.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1909. — O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Vapor francez *Jauveguiberry*, entrado em 22 de março de 1909.

Armazem n. 14—A : 2 caixas ns. 408 e 443, repregadas.

CAC : 1 dita n. 2.726, idem.

C : 3 ditas ns. 2, 50 e 3, idem.

BPA : 1 dita n. 2.773, idem.

Idem : 1 dita n. 2.780, idem.

Idem : 1 dita n. 2.768, idem.

ARC—EL : 1 dita n. 6.225, idem.

AAB : 1 dita n. 546E, avariada.

Idem : 1 dita n. 40, idem.

C : 1 dita n. 731, idem.

EK : 1 dita n. 682, idem.

CFCC : 1 dita n. 15.805, idem.

Idem : 1 dita n. 15.807, idem.

HSC—L : 1 dita n. 134, avariada.

JSD : 1 dita n. 1, repregada.

KFC : 1 dita sem numero, idem.

RH : 1 dita n. 14, idem.

Julio Almeida : 1 dita n. 10, idem.

Idem : 1 dita n. 3, idem.

Rainha : 1 dita n. 15, idem.

Vapor inglez *Avon*, entrado em 19 de março de 1909.

Vapor inglez *Aton*, entrado em 19 de abril de 1909.

Armazem n. 10 — BMC : 3 caixas ns. 2, 9 e 11, repregadas.

Idem : 2 ditas ns. 12 e 1, idem.

CC—P : 1 dita n. 2.310, idem.

ESC : 1 dita n. 14.261, idem.

FSC : 1 dita n. 6.501, avariada.

JPW : 1 dita n. 3, repregada.

JR—CC : 1 dita n. 7.741, idem.

L : 2 ditas ns. 1.117 e 1.106, idem.

Idem : 2 ditas ns. 1.114 e 1.116, idem.

Idem : 1 dita n. 1.118, idem.

MMC : 1 dita n. 22, avariada.

OPC : 1 dita n. 2.999, idem.

SGC : 1 dita n. 1.518, repregada.

36—I : 1 dita n. 1.591, idem.

28 : 1 dita n. 865, repregada e avariada.

DS—63 : 1 dita n. 223, idem.

22—Maca : 1 dita n. 7.742, repregada.

WIC : 1 dita n. 7.719, idem.

YIC : 1 dita n. 240, idem.

28 : 1 dita n. 868, idem.

Vapor inglez *Cervantes*, entrado em 18 de abril de 1909.

Armazem n. 9 — B—B : 2 fardos ns. 209 e 270, rotos.

CPC : 1 caixa n. 775, repregada.

CN : 1 dita n. 544, idem.

CTI : 1 dita n. 179, idem.

EM—EC : 1 dita n. 776, idem.

FGC : 1 barrica n. 9, idem.

Armazem n. 9—GBS : 1 caixa n. 3, repregada.

GC : 1 caixa n. 758, idem.

H : 1 caixa n. 7507, idem.

JT : 1 caixa n. 517, idem.

T : 1 caixa n. 7510, idem.

I : 1 caixa n. 47, idem.

M : 1 caixa n. 4861, idem.

MG : 1 caixa n. 4438, avariada.

PARC : 1 caixa n. 1637, repregada.

Rogens : 1 caixa n. 3886, avariada.

SMCIM : 1 caixa n. 298, repregada.

SCI : 1 caixa n. 503, idem.

AS 45 C : 1 caixa n. 25, idem.

FGC : 1 barrica n. 91, idem.

JGASM : 1 dita n. 3121, idem.

TIC : 1 dita n. 144, idem.

PARC : 1 caixa n. 992, idem.

RS : 1 caixa n. 933, idem.

Vapor francez *Oussant*, entrado em 13 de abril de 1909.

Armazem n. 1 CC—Conteville : 1 caixa n. 4706, repregada.

CC—Conteville : 1 caixa n. 470 3/3, idem.

CAC : 2 caixas, sem numero, vazando.

CMC : 1 caixa n. 23, repregada e avariada.

CMC Castello : 1 caixa sem numero, vazando.

SMS—RGC : 2 caixas sem numero vazando.

SMS—ASC : 1 caixa sem numero, idem.

GZC : 1 caixa sem numero, idem.

JTA—Castello : 1 caixa sem numero, idem.

Armazem 1—SMS—RBC : 1 caixa sem numero, vasando.

SBC—1 dita n. 10.390, repregada e avariada.

SBC : 1 dita n. 10.296, avariada.

SBC : 1 dita n. 10.297, avariada.

SAC : 1 dita n. 18, repregada.

SAC : 1 dita n. 9, avariada.

SAC : 1 dita n. 19, repregada.

VM—AC : 1 dita n. 427, idem.

CC—Conteville : 1 dita n. 131, avariada.

CC : 1 barrica n. 4.694, idem.

CMC 1 caixa n. 4, repregada.

CNC : 1 dita n. 770, idem.

AOHN : 1 dita n. 327, idem.

AI : 2 ditas sem numero, avariada.

CGC : 1 dita n. 473, repregada.

Drogaria Mattos : 1 dita n. 4.115, idem.

VV : 1 dita n. 4.112, idem.

PDF : 1 dita n. 1 repregada e avariada.

FPDF : 1 dita n. 1.507, avariada.

V : 1 dita n. 523, repregada.

Graado : 1 dita n. 716, idem e avariada.

V : 1 dita n. 705, idem.

HG—A : 1 dita n. 766, avariada.

JAR : 1 dita, sem numero, vazando.

LIC : 1 dita n. 77.1/3, avariada.

LC-PM: 2 ditas ns. 531 e 532, repregada.
 MM: 1 dita n. 315, idem.
 NOE: 1 dita n. 15.411, idem.
 Armazem n. 1—(Noé): 1 caixa n. 15.391, repregada.
 GTSC: 1 dita sem numero, vazando.
 SGC: 1 dita n. 11.300, repregada.
 Idem—Costeira: 1 dita n. 10.298, aviariada.
 SMS—ASC: 1 dita sem numero, vazando.
 Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 23 de março de 1909.
 Armazem da bagagem—R. Schmidt: 1 dita sem numero, aberta.
 ZR: 1 dita sem numero, aviariada.
 A: 1 dita sem numero, aberta.
 FFD: 1 dita sem numero, idem.
 AM: 1 dita sem numero, idem.
 Sem marca: 2 ditas sem numero aviariadas.
 Armazem n. 12—B—M—C: 2 ditas numero, 283 e 293, aviariadas.
 ATQ—4.647: 1 dita n. 2, aberta.
 A: 1 dita n. 3.473, idem.
 CGC—Casa Valerio: 1 dita n. 4.801, idem.
 CGC: 1 dita n. 475, idem.
 CFC: 2 ditas ns. 100 e 201, idem.
 C: 1 dita n. 5, idem.
 IDES: 1 dita n. 11.756, idem.
 A—K—C: 1 dita n. 3.807, idem.
 V—E—D: 1 dita n. 51, idem.
 Armazem de amostras—AL: 1 dita n. 2, idem.
 CFC: 1 dita n. 14.383, idem.
 FL: 1 dita n. 1.429, idem.
 HM: 1 dita n. 3.277, idem.
 JK: 1 dita n. 1.432, idem.
 LH: 2 ditas ns. 3.717 e 3.716, idem.
 Idem: 1 caixa n. 3.718, repregada.
 LPM: 1 dita n. 1.489 RB, idem.
 Mattos Maia: 1 dita n. 1.383, idem.
 PBC: 2 ditas ns. 1.459 R e 1.461/64, idem.
 Paulo & Sgmundy: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
 Roberto Schonn: 1 dita sem numero, idem.
 SR: 1 dita n. 1.348, idem.
 UL: 2 pacotes ns. 1.283 e 1.284, rotos.
 WD: 1 caixa n. 1.432 LBIV, repregada.
 MFB: 1 dita n. 6.317, idem.
 Vapor inglez *Tennysson*, entrado em 23 de abril de 1909.
 Armazem n. 3.—R. J. Penna Falter: 1 caixa n. 25, repregada e aviariada.
 Idem: 2 ditas ns. 15 e 26, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 18 e 14, idem idem.
 Standard: 3 ditas n. 953, 951 e 953, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 9.795, 960 e 954, idem idem.
 R. J. Penna Falter: 2 ditas ns. 23 e 20, repregadas.
 TRF: 1 dita n. 8.100, idem.
 VSMC: 1 dita n. 97.939, aviariada.
 Idem: 1 dita n. 97.738, repregada.
 AAC: 1 dita n. 326, idem.
 EB: 5 ditas, aviariadas.
 R. J. Penna Fullher: 1 dita n. 26, repregada.
 Idem: 1 dita n. 27, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 VVC—B: 1 dita n. 218, idem.
 Vapor allemão *Erlangen*, entrado em 22 de abril de 1908.
 Armazem das amostras—R.C. Valladão & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.
 Del Bosco Osterwhilt: 1 caixa, idem, repregada.
 Vapor allemão *Etruria*, entrado em 15 de abril de 1909.
 Armazem n. 3—Burlamaqui: 1 caixa sem numero, repregada.
 MP: 1 dita idem, idem.
 D&C: 1 barril, vazando.

- AOHN: 7 ditas ns. 6.265, 41, 62, 60, 64, 63 e 59, idem.
 SA&C: 10 ditas ns. 42, 48, 49, 50, 47, 41, 46, 46, 44 e 46, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1909.—Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Ras Issa*, entrado em 17 de abril de 1909.

Armazem n. 15—TMCC: 3 caixas ns. 7, 12 e 4, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1, idem.
 TMC—BY: 2 ditas ns. 2 e 4, idem.
 Idem: 1 caixa n. 8, idem.
 TMC—CH: 2 amarrados ns. 1 e 2, idem.
 TMC—CM: 1 caixa n. 2, idem.
 TMC—BY: 1 dita n. 5, idem.
 TMC—CP: 3 ditas ns. 6, 5 e 7, idem.
 TMC—AB: 1 dita n. 1, repregada e aviariada.

AOMG—OS: 3 ditas ns. 4, 3 e 16, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 13 e 17, idem.
 DIA—A: 2 ditas ns. 296 e 295, aviariadas.
 IC: 2 ditas ns. 91 e 97, repregadas e aviariadas.

LGC: 2 ditas ns. 12 e 11, idem idem.
 RVJ: 2 ditas ns. 30 e 31, idem idem.
 Idem: 1 barrica n. 12, idem idem.
 Idem: 1 caixa n. 9, repregada.
 TMC—CM: 3 barricas ns. 26, 25 e 24, idem.
 Idem: 3 caixas ns. 29, 19 e 29, idem.
 TMC—CMB: 2 ditas ns. 34 e 37, aviariadas.
 VBC: 3 ditas ns. 13, 12 e 16, repregadas.
 Armazem n. 15—Idem: 2 caixas ns. 17 e 14, repregadas.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 22 de abril de 1909.

Armazem n. 12—ATQ—4.647: 1 caixa n. 3, repregada.

Idem: 1 dita n. 6, idem, aviariada.
 C: 1 dita n. 8.869 repregada.
 CGC—Casa Valerio: 1 dita n. 480/2, repregadas.

J—R—C—C: 1 dita n. 1.000, idem, aviariada.

G—C—N: 2 ditas n. 19.699/2, aviariadas.
 PAC: 1 dita n. 4.635/3, repregada.
 TP: 1 dita n. 37.274, idem.
 VVC—3.019: 1 dita n. 4, idem.
 BMC: 1 dita n. 276, aviariada.
 B4S: 1 dita n. 216, repregada.
 DWXC: 1 dita n. 6.616, idem.
 FS—R: 2 ditas n. 235/6, aviariadas.
 ESC—K: 1 dita n. 16.942, repregada.
 JMO: 1 dita n. 101, idem.

Legação Imperial da Allemanha: 1 dita sem numero, idem.

RLC: 1 dita n. 930, idem.
 23—GL: 1 dita n. 55, aviariada.
 684: 1 dita n. 700, repregada.
 1067: 1 dita n. 9.093, idem.

Vapor allemão *Etruria*, entrado em abril de 1909.

Armazem n. 5—Santos Magalhães & Comp.: 2 barris vasio.

Silva Neves & Comp.: 3 ditas, idem.
 TS: 1 dito, idem.

Guimarães Amaro: 1 dito, idem.

Vapor inglez *Tennysson*, entrado em 22 de abril de 1909.

Armazem n. 14—VVC—B: 2 caixas n. 218 e 226, repregadas.

Idem: 2 barricas n. 231 e 219, idem.
 Idem: 1 dita n. 229, idem.

Idem: 2 caixas ns. 241 e 216, idem.

Nova York—MR: 2 ditas ns. 4.289 e 4.298, idem.

OQL—MG: 2 ditas ns. 310 e 325, idem.

OJ: 1 dita n. 1.588, idem.

Idem: 1 amarrado n. 1.579, idem.

Rio: 2 barricas ns. 88 e 87, repregadas e aviariadas.

R&C: 1 caixa n. 781, repregada.

Idem: 1 amarrado n. 780, idem.

S—B: 1 caixa n. 638, idem.

RL: 1 dita n. 855, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 24 de abril de 1909.

Bagagem—Sem marca: 1 caixa, aberta.

Vapor francez *Owsoant*, entrado em 13 de abril de 1909.

Armazem n. 1—MMB: 1 caixa n. 4.601, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.605, idem.

Idem: 1 dita n. 4.603, idem.

OLSC: 3 ditas, vazando.

SAC: 1 engradado n. 5, vazando e aviariado.

Idem: 1 caixa n. 495, repregada.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

82 Castello: 1 dita n. 20, idem.

SM & RGC: 2 ditas, vazando

Idem—ASC: 2 ditas, idem.

ASC: 1 dita n. 377/2, repregada.

Armazem n. 1—EPPE: 1 caixa n. 527, aviariada.

Granado: 2 ditas ns. 725 e 722, repregadas e aviariadas.

Granado: 1 dita n. 203, aviariada.

GAC: 1 dita n. 24, idem.

IIC—G: 1 dita n. 18, idem.

HC—G: 1 dita n. 770, idem.

JTPJ—SGC: 2 ditas, sem numero, vazando.

TPJ—RGC: 3 ditas sem numero, aviariadas.

MMB: 1 dita n. 22, idem.

CJ: 2 ditas sem numero, idem.

Vapor inglez *Ras Issa* entrado em 17 de abril de 1909.

Armazem n. 15—Camara Municipal de Lavras: 3 caixas n. 1/3, aviariadas.

DMAS: 2 ditas sem numero, repregadas e aviariadas.

DMAS 1 dita n. 602, idem, idem.

Hungria: 1 dita n. 1, idem, idem.

RVJ: 2 ditas ns. 11 e 8, idem, idem.

VMC: 1 dita n. 96.153, idem, idem.

VMC: 1 dita n. 95.690, idem, idem.

VMC: 1 dita n. 96.896, idem, idem.

Vapor francez *Jaurreguiberry*, entrado em 2 de abril de 1909.

Armazem n. 14—DIA—C: 1 caixa n. 8.484 repregada.

Granado: 2 ditas ns. 53 e 52, aviariadas.

Pacheco: 2 ditas ns. 12 e 34, idem.

Pacheco: 2 ditas ns. 369 e 21, idem.

Pacheco: 1 dita n. 6, repregada.

RW: 1 dita n. 117, aviariada.

SAC: 2 ditas ns. 3 e 28, idem.

SAC: 1 dita n. 4.805, idem.

Armazem n. 14—Idem: 2 caixas n. 1.318, aviariadas.

SFC: 1 dita n. 376, idem.

JN: 1 dita n. 9.488, idem.

CC: 1 dita n. 67, idem.

KFC: 1 dita n. 4.300, idem.

AABC: 1 dita n. 92, idem.

RH: 1 dita n. 17, idem.

FBV: 1 dita n. 8, idem.

AAC: 1 dita n. 2.230, repregada.

AC: 1 barril n. 5, idem.

AVC: 1 caixa n. 6.791, idem.

A: 1 dita n. 2.039, aviariada.

Idem: 1 dita n. 2.030, idem.

AC: 1 barril n. 2, idem.

Granado: 1 caixa n. 211, repregada.

SAC: 1 dita n. 4.801, idem.

Vapor inglez *Cervantes*, entrado em 18 de abril de 1909.

Armazem n. 9—Japoneza—HCH: tres caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas.

Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra Capitão do Porto e sub-inspector de portos e costas, communico aos donos de embarcações do trafego do porto, quer a vapor, quer a vela, que, por exigencia da 2ª secção da Directoria da Commissão Fiscal e Administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, os empreiteiros das referidas obras assignalaram o limite dos blocos já em parte construidos, mas sujeitos a serem ainda cobertos pelas aguas, com duas boias, uma de cor verde por dentro e outra de cor encaraada por fora e á noite duas luzes brancas em frente ao caes da Harmonia afim de evitar qualquer choque que por descuido dos patrões possa se dar, continuando a vigorar o edital de 14 de novembro de 1908, do teor seguinte: «Capitania do Porto — Edital — De do Sr. capitão de mar e guerra Capitão do Porto e sub-inspector de portos e costas, faço publico que fica de hoje em diante prohibido ás embarcações, quer as do trafego do porto, quer as de barra fora, fundearem ou transitarem nas proximidades do dique da Saúde, para não perturbarem o trabalho dos andaimes fluctuantes e das chatas que acompanham no servico do novo caes. Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1903. — (Assignado) Jose A. Airoza, secretario.»

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1903. — Jose A. Airoza, secretario

Direcção Geral da Guerra

Não tendo os Srs. Manuel de Jesus Valdetaro & Comp. entrado para os cofres desta direcção com a quantia de 2:970\$183, proveniente da multa que lhes foi imposta por não terem concluido as obras que ejetaram no quartel typo, nem tão pouco o seu fiador Sr. Alfredo Borges Monteiro, apezar de ter sido convidado para esse fim por officio n. 241, de 27 de abril ultimo, são de novo convidados aquelles senhores ou o seu fiador a entrarem com a referida importancia no prazo de oito dias, a contar da presente data, em cumprimento do despacho do Ministerio da Guerra de 5 do citado mez, sob pena de se proceder á cobrança executiva.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, em 14 de maio de 1903. — Servindo de director, Antonio Brum de Oliveira.

Direcção Geral de Engenharia

CONCURRENCIA PARA A VENDA DO MATERIAL PERTENCENTE AO ENGENHIO DA FAZENDA DE SAPOEMBIA E OUTROS

De ordem do Sr. general director, faço publico que, de accordo com o aviso n. 184, de 12 de setembro de 1903, nesta direcção geral, no Quartel General, se recebem no dia 25 do corrente propostas para compra do material pertencente ao engenho da fazenda de Sapopemba e outros. As propostas devem obedecer ás seguintes condições:

- 1.ª As propostas, para serem tomadas em consideração, deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e ambas escriptas com tinta preta e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente, por occasião da sessão, que será realizada nesta direcção.
2.ª Os concorrentes deverão apresentar as suas propostas nesse dia até ás 12 horas da manhã.
3.ª O proponente preferido será obrigado a entrar, de uma só vez, para a Direcção

Geral de Contabilidade da Guerra, com a quantia total da compra que fizer.

4.ª Os materiaes serão entregues no prazo de oito dias, correndo por conta do proponente acceto quaesquer despezas para retirada dos mesmos do local em que se acham.

5.ª Para a garantia da assignatura do contracto, o proponente caucionará na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra a quantia de 400\$, cujo recibo exhibirá na occasião da abertura das propostas.

6.ª A caução reverterá em beneficio dos cofres publicos si o proponente não satisfizer o estipulado na clausula quinta, dentro do prazo de oito dias, contados da data da accettazione das propostas.

7.ª A habilitação para esta concurrencia será feita até á vespera da mesma, podendo os concorrentes examinar os materiaes na fazenda do Sapopemba, onde se acham.

8.ª Os materiaes á venda constam de uma relação que se acha no gabinete desta direcção, relação onde estão lançadas os preços estimativos desses materiaes e que poderá ser examinada pelos interessados.

9.ª No caso de se apresentarem propostas de compra para uma parte dos materiaes, deverá ella abranger todos os apparehos ou peças correlatas.

Direcção Geral de Engenharia, 4 de maio de 1903. — Roberto Trompowsky Leitão d'Almeida, coronel chefe do gabinete.

Direcção Geral de Saude do Exercito

CONCURSO

De ordem do Sr. general Dr. director geral de saude do exercito, faço publico que o concurso para admissão no 1º posto de medico do Corpo de Saude do Exercito, terá começo a 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Hospital Central do Exercito.

Os candidatos serão chamados por turmas de quatro, para cada sessão, segundo a ordem da respectiva inscricção, sendo escripta a 1ª prova.

Para essa e para as demais provas deverão os candidatos comparecer naquelle hospital antes da hora acima designada e na ordem já mencionada.

Capital Federal, 10 de maio de 1903. — Dr. Antonio de Franco Lobo, major, adjunto do gabinete.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Table with exchange rates for various locations: Londres, Paris, Hamburgo, Italia, Portugal, Nova York, Libra esterlina, Ouro nacional.

- Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
Ceylão: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
Brazil: 1 barril n. 5.197, idem.
PARC: 2 caixas ns. 1.129 e 1047, idem e avariadas.
E&C: 1 dita n. 12.669, idem idem.
A—&—19—C: 1 barrica n. 64, idem.
MG: 1 dita n. 5.166, idem.
E&C: 2 ditas ns. 30.265 e 30.268, avariadas.
Idem: 1 dita n. 30.263, repregada.
ERS: 1 gigo n. 6 724, idem.
CPC: 1 caixa n. 5.291, idem.
Vapor francez Ceylan, entrado em 21 de abril de 1909.
Armazem n. 14 — AS&G—P: 1 barril sem numero, avariado.
GZA: 4 caixas idem, repregadas e avariadas.
F&A: 1 dita idem, idem idem.
I&G: 2 ditas ns. 1931 e 1932, idem idem.
Vapor inglez Tennysson, entrado em 22 de abril de 1909.
Armazem n. 14 — G—A—&A : 2 caixas ns. 310 e 356, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 305 e 325, idem.
Casa Coelho—19.532: 1 dita n. 1, idem.
FSB—19.534: 1 dita n. 1, idem.
G&B: 2 ditas ns. 4 e 34.002, idem.
Idem: 1 dita n. 38, idem.
H: 1 engrada lo n. 8:9, idem.
LH&C: 1 caixa n. 4.701, repregada e avariada.
JN: 1 dita n. 4, repregada.
Vapor allemão Petrovols, entrado em 24 de abril de 1903.
Armazem de amostras — GD : 2 caixas ns. 482 e 483, repregadas.
AR: 1 dita n. 8, idem.
Dr. Barros Moreira : 1 dita n. 9.138, idem.
JMC: 1 dita n. 2.703, idem.
Alfanega do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1909. — P. lo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha SUPERINTENDENCIA DA NAVEGAÇÃO

Directoria de Pharões

AVISO AOS NAVEGANTES N. 5

Inauguração do pharol do Albardão (Invernaria) na costa do Estado do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. almirante, superintendente de navegação, aviso aos navegantes que no dia 3 do mez corrente foi inaugurado o pharol do Albardão, collocado no logar denominado Invernada, na costa do referido Estado.

Seu aparelho de luz é de terceira ordem, pequeno modelo, de luz relampago, exhibindo lampejos brancos simples de tres em tres segundos, com a illuminação incandescente pelo vapor do petroleo.

O refer do aparelho está montado em torre metallica fundada sobre estaco de rosca, sys em a Nitchell, pintada de roxo terra.

A altura do plano local eleva-se a 37 metros acima do solo e 42 metros acima do nivel do mar; seu alcance médio será de 20 milhas em tempo claro.

Jurto ficam as casus dos pharoleiros, pintadas de branco.

Posição geographica:

Latitude... = 33º 12' 14" S

Longitude... = 52º 44' 25" WGW

Directoria de Pharões, 10 de maio de 1909. — Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata director.

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicies geraes de 5 %, 1:000\$..	1:025\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1904, port.....	286\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	174\$000
Ditas idem idem, 1909, port...	144\$500
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	70\$000
Ditas municipaes de Nitheroy, port.....	180\$000
Banco do Commercio.....	132\$000
Banco do Brazil.....	202\$000
Comp. Docas de Santos.....	320\$000

Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	163\$500
Debs. da Comp. Carris Urbanos de 200\$.....	201\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série....	214\$000

Vendas por alvard

12 apolicies geraes, 5 %, 1:000\$, 1:025\$000
 Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1909.— José Claudio da Silva, syndico.

500 francos, de ns. 175.001 a 190.000.000, no valor de 7.500 francos, tendo já emitido por conta dos referidos contractos 175.000 títulos para a linha de Itararé e 40.000 para a linha de S. Francisco.

O pagamento dos juros dos títulos será semestralmente effectuado nos mezes de abril e outubro de cada anno, em Pariz, Bruxellas, Londres e outros paizes onde sejam negociados.

A amortização e resgate serão realizados dentro de 90 annos, e o serviço será feito por sorteios annuaes, em quotas iguaes, no mez de setembro, e o pagamento no mez de outubro de cada anno, a começar em 1910, não podendo a companhia fazer conversão ou resgate antecipando, antes de decorridos dez annos, salvo o caso de resgate pelo Governo Brasileiro.

O activo da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande é representado pelas concessões dos decretos acima citados, dinheiro e bens, e não tem passivo.

Para garantia do primeiro emprestimo acima referido a directoria da companhia lavrou em 24 de abril de 1903, em notas do tabellião Catarhedra Junior, uma escriptura dando em primeira hypotheca a rede que liga o Estado de S. Paulo ao Rio Grande do Sul, e o ramal de Ourinho de Jaguarihyra, do Salto Grande a Corqueira Cesar, a qual foi registrada no Registro Geral de Hypothecas do 1º districto em 4 de abril de 1904.

A inscripção eventual deste emprestimo foi annotada nesta data no Registro Geral de Hypothecas do 1º districto desta Capital, no livro especial n. 8º, sob o numero de ordem 78ª, pagina 45.

Com a publicação deste prospecto a directoria da companhia ratifica o que previamente foi publicado em Pariz, Bruxellas e Londres, encarregando o corretor José Claudio da Silva do processo para ratificação das exigencias legaes e futura negociação dos títulos na Bolsa desta Capital.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1909.— Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, director.

Companhia Amparo Industrial

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1909.— Pela Companhia Amparo Industrial, Dr. Arthur L. de Araujo Costa, presidente.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional :

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço : 1\$ cada exemplar ;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiaes. Preço : 1\$ cada exemplar ;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço : 1\$ cada exemplar ;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 14 DE MAIO DE 1909

Assucar crystal, amarello, de Maeio.....		\$2:0 por kilo
Dito mascavo, de Sergipe.....	\$170 a	\$175 » »
Dito mascavo, do Norte.....		\$175 » »
Dito mascavinho, de Pernambuco.....		\$250 » »
Algodão em rama, 1ª sorte, do Natal.....		9\$400 por 10 kilos
Dite idem mediano, da Parahyba.....		\$8700 » » »
Dito idem de Sergipe, Dorez.....		9\$100 » » »
Dito idem, 1ª sorte, do Assú.....		9\$400 » » »
Dito idem, 1ª sorte e regular, de Mossoró, em lote..		9\$500 » » »

Fretes e engagements na semana de 10 a 15 de maio corrente

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Hamburgo.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Cap Blanco.....	144 saccas de café.
Nova York.....	30 c/ e 5 % por 60 kilos.....	Voltaire.....	7.123 ditas idem.
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Italie.....	375 ditas idem.
Buenos Aires...	1\$000 por sacco de 60 kilos.....	Amazon.....	2.100 ditas idem.
Montevideo.....	Idem idem.....	*	200 ditas idem.
Hamburgo.....	17 s/6 por 1.000 kilos.....	Halle.....	3.600 ditas de farello.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1909. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

Prospecto

EMISSION DE OBRIGACOES

(Debentures)

A Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, com sede social na Avenida Central n. 58, na cidade do Rio de Janeiro, constituida em 24 de dezembro de 1892, alterou seus estatutos em 30 de dezembro de 1905.

Seu capital é de 25.000.000 de francos e o seu objecto é a exploração de estradas de ferro, e como cessionaria da rede internacional de estradas de ferro brasileiras, de conformidade com o decreto n. 3.947, de 7 de março de 1901, e o de n. 4.418, de 2 de junho de 1902, a construção da linha de

Itararé, que se destina a ligar o Estado de S. Paulo ao do Rio Grande do Sul, e a da linha de São Francisco, ligando o porto de S. Francisco do Sul ás fronteiras das Republicas Argentina e do Paraguay.

Gosa de garantia de juros de 6 % ao anno, á razão de 30:000\$ por kilometro, ao cambio de 27 d.

A directoria da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, devidamente autorizada pelas resoluções das assembleas geraes de accionistas effectuadas em 30 de março de 1895 e 15 de setembro de 1904, contractou com banqueiros, nas praças de Pariz, Bruxellas e Londres, dous emprestimos, sendo: um até o valor total de 100.000.000 de francos, distribuidos por 200.000 títulos de 500 francos cada um, para a construção da linha de Itararé, e outro do mesmo valor para a linha de S. Francisco.

Em cumprimento da resolução da assemblea de accionistas de 15 de setembro de 1904, resolveu a directoria, em reunião de 4 de março de 1909, emitir, por conta da linha de Itararé mais 15.000 obrigações de